



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE  
RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS.

DATA: 22.05.13

ABERT.: 06.06.13

HORA.: 09:00hs

ANEXOS




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Interno n. <u>114 113</u>
Em <u>16</u> de <u>04</u> de <u>13</u>
Funcionário <u>[Signature]</u>

Ofício n.º 027 - 2013 – SEMOV

Coronel Vivida, 05 de Abril de 2013.

De: Fernando Fidalski Barreto  
Secr. De Obras, Viação e Urbanismo

Para: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização, para realizar registro de preços para futuros e eventuais serviços de recarga de extintores e extintores novos para a frota de veículos do departamento.

Atenciosamente,

Fernando Fidalski Barreto  
SEMOV  
Secr. De Obras, Viação e Urbanismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 15 de abril de 2013.

Ofício 043/2013 – Ofício Interno

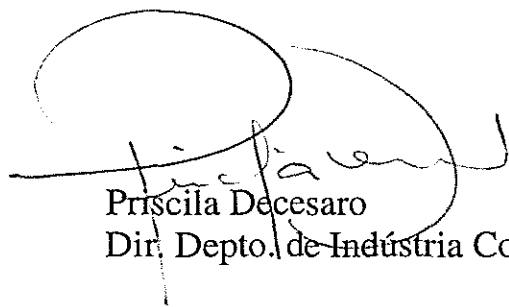
Protocolo Interno n. <u>115 113</u>
Em <u>16 04</u> de <u>13</u>
Funcionário

De: Priscila Decesaro  
Dir. Departamento de Indústria Comércio e Turismo

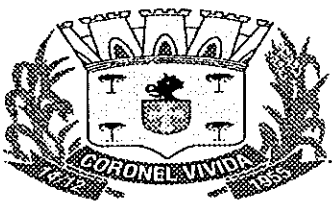
Para: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização, para realizar registro de preços para futuros e eventuais serviços de recarga de extintores e extintores novos para o veículo do departamento.

Atenciosamente,



Priscila Decesaro  
Dir. Depto. de Indústria Comércio e Turismo



# CORONEL VIVIDA

*Cada vez melhor!*



Ofício nº 27/2013 - SEMDER

Coronel Vivida, 15 de Abril de 2013.

Protocolo Interno n. 116 163  
Em 16/04 de 13  
Funcionário

De: André Luis Zanatta

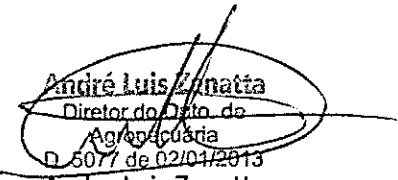
Diretor do Departamento de Agropecuária

Para : Frank Ariel Schiavini

Senhor prefeito :

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização, para realizar registro de preço para futuros e eventuais serviços de recarga de extintores e extintores novos para os veículos do departamento.

Atenciosamente,

  
André Luis Zanatta  
Diretor do Departamento de  
Agropecuária  
D. 5077 de 02/04/2013  
André Luis Zanatta

Diretor Departamento de Agropecuária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº54/2013

Coronel Vivida, 15 de abril de 2013

Protocolo Interno n.º	117113		
Em	16:04	de	13
<i>[Assinatura]</i> Funcionário			

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para Registro de Preços para recarga e aquisição de extintores para os veículos do Departamento de Educação.

Atenciosamente,

*Soely Piva*  
**SOELY PIVA DA SILVA**  
**SEMED**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**FRANK ARIEL SCHIAVINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CORONEL VIVIDA - PR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**OFÍCIO 077/2013**

Coronel Vivida, 15 de abril de 2013.

De: **Liliane Guarrezi Fontanive**  
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**  
Prefeito Municipal

Protocolo Interno nº 118.113  
Em 16 de 04 de 13  
Assinatura

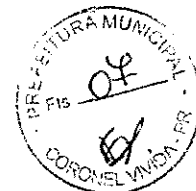
Através do presente, vimos solicitar de Vossa Excelência, empresa para fornecimento de recarga de extintores para o Departamento de Saúde e extintores novos para a frota de veículos.

Atenciosamente,

  
**Liliane Guarrezi Fontanive**  
Diretora Depto. Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

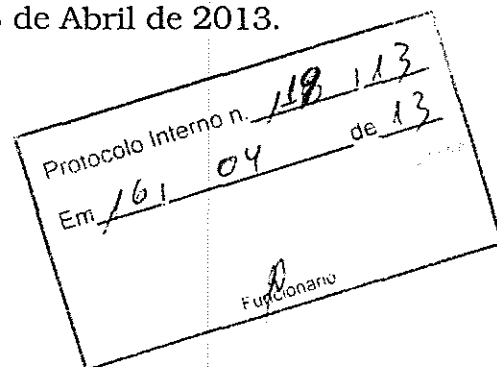


**Ofício Interno nº 014/2013**

Coronel Vivida, 16 de Abril de 2013.

De: Noemir José Antonioli  
Chefe de Gabinete

Para: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

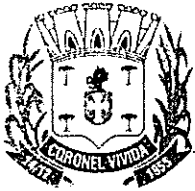


**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Solicito de Vossa Excelência autorização para aquisição de recargas de extintores e extintores novos para o departamento de administração, por aproximadamente 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

  
Noemir José Antonioli  
**Chefe de Gabinete.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

Coronel Vivida, 16 de abril de 2013.  
Ofício nº15/13

DE: Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana  
Diretor do Depto Promoção Humana

PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para inclusão em licitação de recarga de extintores e aquisição de extintores novos para o departamento de Promoção Humana.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

**Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana**

Diretor do Depto. Promoção Humana

**Humberton Luiz Serpa  
de Oliveira Viana**  
Diretor Dpto. Promoção Humana  
D. 5080 de 02/10/2013

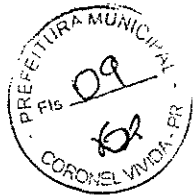


Protocolo Interno n. 121113  
Em 16/04 de 13  
Funcionário





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Memorando Interno nº 018/2013-CPL

Coronel Vivida, 04 de Fevereiro de 2013

**AVISO DE VENCIMENTO DE CONTRATO**

Ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos  
Sr. Fernando Barreto

Comunicamos que o **contrato nº 105/12** da empresa **Extinzel Extintores e Equipamentos Ltda**, cujo objeto é o **Registro de preços para recarga de extintores e extintores novos**, tem seu vencimento no próximo **dia 10.04.2013**.

Solicitamos providências no sentido de verificar a necessidade de prorrogação, encaminhando a documentação necessária antes da data do vencimento.

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25365

Ciente em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura

Pato Branco, 26 de março de 2013.

Orçamento 20132603

Temos a satisfação de apresentar nosso orçamento em atenção à sua solicitação, para o fornecimento de recarga dos extintores abaixo descritos:

**COTAÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGA PARA LICITAÇÃO 2013**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	valor unt	val. total
1	10	Serviço	recarga de extintor CO2 - 2Kgs	R\$ 30,00	R\$ 300,00
2	10	Serviço	recarga de extintor CO2 - 4Kgs	R\$ 60,00	R\$ 600,00
3	45	Serviço	recarga de extintor CO2 - 6Kgs	R\$ 85,00	R\$ 3.825,00
4	40	unidade	extintor novo ABC -1 Kg	R\$ 68,00	R\$ 2.720,00
5	10	unidade	recarga de extintor ABC - 2 Kgs	R\$ 40,00	R\$ 400,00
6	15	Serviço	recarga de extintor ABC - 4 Kgs	R\$ 59,00	R\$ 885,00
7	20	Serviço	recarga de extintor ABC - 6 kgs	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
8	70	Serviço	recarga de extintor PQS - 1 Kg	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
9	30	Serviço	recarga de extintor PQS - 2 Kg	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
10	60	Serviço	recarga de extintor PQS - 4 Kgs	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
11	35	Serviço	recarga de extintor PQS - 6 Kgs	R\$ 52,00	R\$ 1.820,00
12	15	Serviço	recarga de extintor PQS - 8 Kgs	R\$ 59,60	R\$ 894,00
13	10	Serviço	recarga de extintor PQS - 12 kgs	R\$ 78,90	R\$ 789,00
14	2	unidade	extintor novo ABC -6 Kg	R\$ 208,00	R\$ 416,00
15	20	Serviço	recarga de extintor AP- 10 litros	R\$ 42,00	R\$ 840,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 20.299,00

Roberta Ionel  
Adm  
46 3025 2520

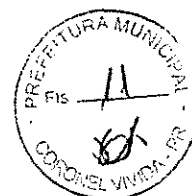


# EXTINTORES EXTINCEL

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME

03.309.386/0001-06

TEL: 46-3232-1058



## COTAÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGA PARA LICITAÇÃO 2013

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	valor unt	val. total
1	10	Serviço	recarga de extintor CO2 - 2Kgs	28,00	280,00
2	10	Serviço	recarga de extintor CO2 - 4Kgs	52,00	520,00
3	45	Serviço	recarga de extintor CO2 - 6Kgs	78,00	3510,00
4	40	unidade	extintor novo ABC -1 Kg	66,00	2640,00
5	10	unidade	recarga de extintor ABC - 2 Kgs	35,00	350,00
6	15	Serviço	recarga de extintor ABC - 4 Kgs	52,00	780,00
7	20	Serviço	recarga de extintor ABC - 6 kgs	60,50	1210,00
8	70	Serviço	recarga de extintor PQS - 1 Kg	17,00	1190,00
9	30	Serviço	recarga de extintor PQS - 2 Kg	25,00	750,00
10	60	Serviço	recarga de extintor PQS - 4 Kgs	35,00	2100,00
11	35	Serviço	recarga de extintor PQS - 6 Kgs	42,00	1470,00
12	15	Serviço	recarga de extintor PQS - 8 Kgs	49,50	742,50
13	10	Serviço	recarga de extintor PQS - 12 kgs	70,00	700,00
14	2	unidade	extintor novo ABC -6 Kg	203,00	406,00
15	20	Serviço	recarga de extintor AP- 10 litros	42,00	840,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>17488,50</b>







Coronel Vivida, 26 de Março, 2013

Para  
Prefeitura de Coronel Vivida/ Casa Lar

A/C  
Gilvane

Orçamento referente Recargas:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Extintor PQS 04 kg - novo	01	95,00	95,00
Extintor AP 10 lts - novo	01	110,00	110,00
		<b>Total</b>	<b>205,00</b>

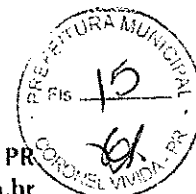
OBS:

Duvidas estamos a disposição:

Tânia M. L. Giordani  
Administradora



Av. Brasil, 195 • Centro • 85501-080 • Pato Branco - PR  
(46) 3224-8133, 3224-7961 • E-mail: [extingandhi@brturbo.com.br](mailto:extingandhi@brturbo.com.br)  
CNPJ 04.553.219/0001-79 Inscrição Estadual 90.239.812-00



Pato Branco, 03 de abril de 2013.

Orçamento

À  
Casa Lar  
Coronel Vivida - PR

Prezado Cliente:

Temos a satisfação de apresentar nosso orçamento em atenção à sua solicitação, para o fornecimento do material abaixo descrito:

Descrição	Qtdd	Valor Unitário	Valor Total
Extintor PQS 04 kg	01	105,00	105,00
Extintor Ap 10 l	01	130,00	130,00
			<b>235,00</b>

Condições de pagamento: a vista

Agradecemos à solicitação, e nos colocamos à disposição para possível negociação ou esclarecimento de qualquer dúvida referente ao orçamento.

Atenciosamente  
Roberta Ionel  
46 3025 2520

# MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGA DE EXTINTORES

item	qtde	unid	Descrição	EXTINGANDHI		EXTINCEL		GASPARETTO EXTINTORES		PROTEGE*		MEDIA	
				UNT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	unit	total
1	10	unid	recarga extintor CO2 - 2 KG	30,00	300,00	28,00	280,00	40,00	400,00	26,00	260,00	26,00	260,00
2	10	unid	recarga extintor CO2 - 4 KG	60,00	600,00	52,00	520,00	60,00	600,00	45,00	450,00	46,00	460,00
3	45	unid	recarga extintor CO2 - 6 KG	85,00	3.825,00	78,00	3.510,00	95,00	4.275,00	60,00	2.700,00	62,00	2.790,00
4	40	unid	extintor novo ABC 1 kg	68,00	2.720,00	66,00	2.640,00	55,00	2.200,00	60,00	2.400,00	60,00	2.400,00
5	10	unid	recarga de extintor ABC 2 - KG	40,00	400,00	35,00	350,00	55,00	550,00	35,00	350,00	35,00	350,00
6	15	unid	recarga de extintor ABC 4 - KG	59,00	885,00	52,00	780,00	78,00	1.170,00	40,00	600,00	44,00	660,00
7	20	unid	recarga de extintor ABC 6 - KG	68,00	1.360,00	60,50	1.210,00	89,90	1.798,00	40,00	800,00	45,00	900,00
8	70	unid	recarga de extintor PQS - 1 KG	20,00	1.400,00	17,00	1.190,00	15,00	1.050,00	12,00	840,00	13,00	910,00
9	30	unid	recarga de extintor PQS - 2 KG	35,00	1.050,00	25,00	750,00	17,00	510,00	15,00	450,00	16,00	480,00
10	60	unid	recarga de extintor PQS - 4 KG	50,00	3.000,00	35,00	2.100,00	35,00	2.100,00	23,00	1.380,00	25,00	1.500,00
11	35	unid	recarga de extintor PQS - 6 KG	52,00	1.820,00	42,00	1.470,00	45,00	1.575,00	27,00	945,00	30,00	1.050,00
12	15	unid	recarga de extintor PQS - 8 KG	59,60	894,00	49,50	742,50	49,90	748,50	33,00	495,00	35,00	525,00
13	10	unid	recarga de extintor PQS - 12 KG	78,90	789,00	70,00	700,00	59,90	599,00	40,00	400,00	42,00	420,00
14	2	unid	extintor novo ABC - 6 KG	208,00	416,00	203,00	406,00	175,00	350,00	180,00	360,00	180,00	360,00
15	20	unid	recarga de extintor AP 10 litros	42,00	840,00	42,00	840,00	35,00	700,00	23,00	460,00	25,00	500,00
					20.299,00		17.488,50		18.625,50		12.890,00		13.565,00

\* preços coletados por telefone: ADEMIR

CV, 21/09/13

Ademir A. Aziliero  
Téc. Contabilidade  
CRC 25.365/0-7







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 405/2013

PROTOCOLOS Nº 114/2013 a 119/2013 e 121/2013

DE: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

PARA: Marcelo Giasson  
Contador

Dra Pricila Gregolin  
Advogada

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 17.04.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofícios de diversos departamentos, referente à implantação do registro de preços para contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de recargas de extintores e extintores novos, pelo período de 01 (um) ano, para o atender a demanda do município de Coronel Vivida, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 100/2013

PROTOCOLOS Nº 114/2013 a 119/2013 e 121/2013

DE: Marcelo Giasson  
Contador

PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

DATA: 17.04.2013

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da implantação do registro de preços para contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de recargas de extintores e extintores novos, pelo período de 01 (um) ano, para o atender a demanda do município de Coronel Vivida, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	1901
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	1905
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	515	1906
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	000	1907
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	510	1908
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	511	1909
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	000	1910
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	103	1911
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	1912
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	1913
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	104	1914
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	107	1915
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30	000	1921
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	000	1916
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	104	1917
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	107	1918
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	115	1919
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	112	1920

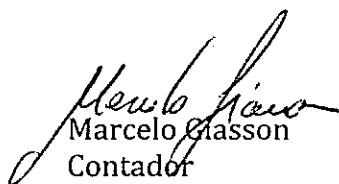


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	1932
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	1933
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	1934
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30	000	1937
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30	303	1938
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	000	1955
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	303	1956
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	1957
06.02	Depto de Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	000	1971
06.03	F.U.M.A.S.	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	000	1973
07.01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	1998
07.01	Depto de Agropecuária	07.001.20.602.0025.2.049	3.3.90.30	000	1999
08.01	D.O.S.U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	2005
08.02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	2011
08.02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30	000	2012
09.01	Depto de Ind e Comércio	09.001.22.661.0033.2.259	3.3.90.30	000	2014

Cordialmente,

  
Marcelo Giasson  
Contador

CRC PR nº- 052586/0-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ



## PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 243/2013

PROTOCOLO nº 114/13

**OBJETO:** Registro de preços para futuros e eventuais serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores novos.

De: Priscila Gregolin – Assessoria Jurídica

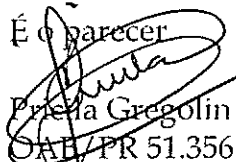
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

17 de abril de 2013

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Marcelo Giasson, Contador, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 100/2013).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer  
  
Priscila Gregolin  
OAB/PR 51.356



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 068/2013

PROTOSCOLOS Nº 114/2013 a 119/2013 e 121/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Dra Pricila Gregolin  
Advogada

DATA: 17.04.2013

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e minuta do contrato, referente a implantação do registro de preços para contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de recargas de extintores e extintores novos, pelo período de 01 (um) ano, para o atender a demanda do município de Coronel Vivida, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML



**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013.**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº xx/2013.**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuros e eventuais **serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores novos**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS”**.

**DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxx de 2013.**

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxhxxmin do dia xx/xx/2013.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas**

**LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2013, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

**I - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

**II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:



- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.



2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

#### **IV - DO VALOR MÁXIMO**

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de R\$ 14.590,00 (quatorze mil quinhentos e noventa reais).

A competição do certame licitatório se dará POR ITEM, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

#### **V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 – Proposta**

**Pregão Presencial nº xx/2013**

**Objeto: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores novos.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.**

**Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.**

**Envelope nº 02 – Habilitação**

**Pregão Presencial nº xx/2013**

**Objeto: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores novos.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.**

**Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.**





3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

**5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

#### **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) **MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;**
- e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta POR ITEM. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.



7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
  - a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
  - b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

#### **V.I. Disposições gerais referentes às propostas:**

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

#### **VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

##### **1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:**

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

##### **1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);



- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

### 1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.



1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.**

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como **Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

11 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.



11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

15 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

#### **X - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO**

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

#### **XI - DA CONTRATAÇÃO**

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.



5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

6. No interesse da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, **poderá** haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

## **XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1. O objeto desta licitação constante dos itens, conforme Termo de Referencia, terá seus preços registrados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

2. A entrega deve ser imediata, após a solicitação da divisão de compras. Estes, devem ser entregues nos locais relacionados no Anexo I – Termo de Referencia.

## **XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos / serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento de Meio Ambiente.

2. As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

## **XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

<b>Órgão/ unidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Código Reduzido</b>
03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	1901
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	1905
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	515	1906
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	000	1907
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	510	1908





04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	511	1909
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	000	1910
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	103	1911
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	1912
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	1913
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	104	1914
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	107	1915
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30	000	1921
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	000	1916
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	104	1917
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	107	1918
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	115	1919
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	112	1920
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	1932
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	1933
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	1934
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30	000	1937
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30	303	1938
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	000	1955
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	303	1956
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	1957
06.02	Depto de Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	000	1971
06.03	F.U.M.A.S.	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	000	1973
07.01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	1998
07.01	Depto de Agropecuária	07.001.20.602.0025.2.049	3.3.90.30	000	1999
08.01	D.O.S.U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	2005
08.02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	2011
08.02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30	000	2012
09.01	Depto de Ind e Comércio	09.001.22.661.0033.2.259	3.3.90.30	000	2014

#### XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

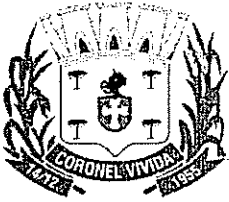
2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

#### XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
  - 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação



vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de referencia

Anexo II - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV - Modelo da Proposta

Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.


Anexo VI - Modelo de Procuração

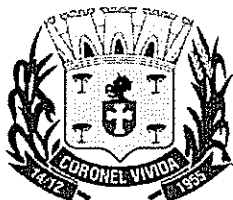
Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

RECARGA DE EXTINTORES / AQUISIÇÃO DE EXTINTORES

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	10	Serviço	Recarga de extintor CO2 - 02 Kg	26,00	260,00
02	10	Serviço	Recarga de extintor CO2 - 04 Kg	46,00	460,00
03	45	Serviço	Recarga de extintor CO2 - 06 Kg	62,00	2.790,00
04	40	Unidade	Extintor novo ABC - 01 Kg	60,00	2.400,00
05	10	Serviço	Recarga de extintor ABC - 02 Kg	35,00	350,00
06	15	Serviço	Recarga de extintor ABC - 04 Kg	44,00	660,00
07	20	Serviço	Recarga de extintor ABC - 06 Kg	45,00	900,00
08	70	Serviço	Recarga de extintor PQS - 01 Kg	13,00	910,00
09	30	Serviço	Recarga de extintor PQS - 02 Kg	16,00	480,00
10	60	Serviço	Recarga de extintor PQS - 04 Kg	25,00	1.500,00
11	35	Serviço	Recarga de extintor PQS - 06 Kg	30,00	1.050,00
12	15	Serviço	Recarga de extintor PQS - 08 Kg	35,00	525,00
13	10	Serviço	Recarga de extintor PQS - 12 Kg	42,00	420,00
14	02	Unidade	Extintor novo ABC - 06 Kg	180,00	360,00
15	20	Serviço	Recarga de extintor AP - 10 Lt	25,00	500,00
16	05	Unidade	Extintor novo PQS - 04 Kg	95,00	475,00
17	05	Unidade	Extintor novo AP - 10 Lt	110,00	550,00
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$</b>					<b>14.590,00</b>

1. Os produtos desta licitação deverão ser entregues imediatamente após a solicitação da divisão de compras, em qualquer um dos locais abaixo relacionados ou em quaisquer outros locais existentes ou que vierem a ser criados, em todo o município, sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos locais abaixo especificados:

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Dangui
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n - Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
16	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
17	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luís
18	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
19	Departamento de Agricultura	Praça Três Poderes, s/n
20	Departamento de Meio Ambiente	Praça Três Poderes, s/n
21	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
22	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
23	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
24	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
25	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
26	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
27	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
28	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
29	UBS São José Operário	Rua Otilio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
30	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
31	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
32	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
33	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
34	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
35	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
36	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
37	Centro de Referencia em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

3. A entrega deve ser imediata, após a solicitação da divisão de compras.



**ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa  
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do itens abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

RECARGA DE EXTINTORES / AQUISIÇÃO DE EXTINTORES

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Valor máximo unitário	Marca	Valor unitário proposto R\$	Valor máximo estimado proposto R\$
01	10	Serviço	Recarga de extintor CO2 - 02 Kg	26,00			
02	10	Serviço	Recarga de extintor CO2 - 04 Kg	46,00			
03	45	Serviço	Recarga de extintor CO2 - 06 Kg	62,00			
04	40	Unidade	Extintor novo ABC - 01 Kg	60,00			
05	10	Serviço	Recarga de extintor ABC - 02 Kg	35,00			
06	15	Serviço	Recarga de extintor ABC - 04 Kg	44,00			
07	20	Serviço	Recarga de extintor ABC - 06 Kg	45,00			
08	70	Serviço	Recarga de extintor PQS - 01 Kg	13,00			
09	30	Serviço	Recarga de extintor PQS - 02 Kg	16,00			
10	60	Serviço	Recarga de extintor PQS - 04 Kg	25,00			
11	35	Serviço	Recarga de extintor PQS - 06 Kg	30,00			
12	15	Serviço	Recarga de extintor PQS - 08 Kg	35,00			
13	10	Serviço	Recarga de extintor PQS - 12 Kg	42,00			
14	02	Unidade	Extintor novo ABC - 06 Kg	180,00			
15	20	Serviço	Recarga de extintor AP - 10 Lt	25,00			
16	05	Unidade	Extintor novo PQS - 04 Kg	95,00			
17	05	Unidade	Extintor novo AP - 10 Lt	110,00			
VALOR MÁXIMO ESTIMADO PROPOSTO R\$							

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:





## 2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

## 3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
CPF Nº .....



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

-----{(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)  
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
CPF Nº .....



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR  
Pregão Presencial nº xx/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

CONTRATO Nº XX/2013

VALIDADE: XX/XX/2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 495.147.769-68 e RG nº 1465138 SSP-PR, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estado do xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador (a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013, do tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços, para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS**, de conformidade com as especificações constantes do Item I - Objeto e locais de entrega, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	10	Serviço	Recarga de extintor CO2 - 02 Kg			
02	10	Serviço	Recarga de extintor CO2 - 04 Kg			
03	45	Serviço	Recarga de extintor CO2 - 06 Kg			
04	40	Unidade	Extintor novo ABC - 01 Kg			
05	10	Serviço	Recarga de extintor ABC - 02 Kg			
06	15	Serviço	Recarga de extintor ABC - 04 Kg			
07	20	Serviço	Recarga de extintor ABC - 06 Kg			
08	70	Serviço	Recarga de extintor PQS - 01 Kg			
09	30	Serviço	Recarga de extintor PQS - 02 Kg			
10	60	Serviço	Recarga de extintor PQS - 04 Kg			
11	35	Serviço	Recarga de extintor PQS - 06 Kg			
12	15	Serviço	Recarga de extintor PQS - 08 Kg			
13	10	Serviço	Recarga de extintor PQS - 12 Kg			
14	02	Unidade	Extintor novo ABC - 06 Kg			
15	20	Serviço	Recarga de extintor AP - 10 Lt			
16	05	Unidade	Extintor novo PQS - 04 Kg			
17	05	Unidade	Extintor novo AP - 10 Lt			
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>						

(XX)



## CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	1901
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	1905
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	515	1906
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	000	1907
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	510	1908
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	511	1909
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	000	1910
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	103	1911
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	1912
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	1913
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	104	1914
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	107	1915
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30	000	1921
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	000	1916
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	104	1917
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	107	1918
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	115	1919
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	112	1920
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	1932
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	1933
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	1934
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30	000	1937
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30	303	1938
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	000	1955
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	303	1956
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	1957
06.02	Depto de Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	000	1971
06.03	F.U.M.A.S.	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	000	1973
07.01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	1998
07.01	Depto de Agropecuária	07.001.20.602.0025.2.049	3.3.90.30	000	1999
08.01	D.O.S.U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	2005
08.02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	2011
08.02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30	000	2012



09.01	Depto de Ind e Comércio	09.001.22.661.0033.2.259	3.3.90.30	000	2014
-------	-------------------------	--------------------------	-----------	-----	------

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS**

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº xx/2013, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.



6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

8. Os produtos desta licitação deverão ser entregues imediatamente após a solicitação da divisão de compras, em qualquer um dos locais abaixo relacionados ou em quaisquer outros locais existentes ou que vierem a ser criados, em todo o município, sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos locais abaixo especificados:

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



03	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçú, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
16	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
17	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luís
18	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
19	Departamento de Agricultura	Praça Três Poderes, s/n
20	Departamento de Meio Ambiente	Praça Três Poderes, s/n
21	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
22	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
23	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
24	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
25	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
26	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
27	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
28	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
29	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
30	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
31	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
32	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
33	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
34	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
35	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
36	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
37	Centro de Referência em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

8.2. A entrega deve ser imediata, após a solicitação da divisão de compras.

8.3. A Detentora obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

8.4. As quantidades são estimadas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.5. O prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preços.

8.6. Os produtos deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

8.7. Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada no Item I – Objeto deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A detentora obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.





8.8. A detentora deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

8.9. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Contrato, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

8.10. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da detentora. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.11. A detentora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.12. A detentora se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

8.13. Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) ou 20º (vigésimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto conforme segue:

9.1. Notas fiscais entregues do dia 10 ao dia 20 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês subsequente a entrega da NF;

9.2. Notas fiscais entregues do dia 21 ao dia 09 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 20 do mês subsequente a entrega da NF;

9.3. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.5. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente, conforme abaixo:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.



### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;



12.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ordem de compra a cada dia de atraso na entrega do objeto;

12.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº xx/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxx de 2013

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ



## PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 244/2013

Protocolo nº 114/13

**OBJETO:** Registro de preços para futuros e eventuais serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores novos.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

17 de abril de 2013.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer

  
Pricila Gregolin  
OAB/PR nº 51.356



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 406/2013

PROTOCOLOS Nº 114/2013 a 119/2013 e 121/2013

DE: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 17.04.2013

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a implantação do registro de preços para contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de recargas de extintores e extintores novos, pelo período de 01 (um) ano, para o atender a demanda do município de Coronel Vivida, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2013, de 02 de Janeiro de 2013, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 08.01.2013 e Portaria nº 03/2013, de 02 de Janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



## PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

**Art. 2º** O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365

**Símbolo de Recebimento de Licença de Operação.**  
 A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:  
**Empresário POSTO DOIS VIZINHOS LIDA Atividade: Posto de Revenda de Combustíveis e Lavagem de Veículos**  
**Endereço: Rua Castro Alves, 593- Centro- Dois Vizinhos - Paraná**  
**Licença de Operação Nº: 25344**  
**Validade: 30/11/2012**

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**EXTRATO DO PLENÁRIO DE DOCUMENTOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA - DOCUMENTOS NÃO LICITACIONAIS**

**DATA E HORA DO REGISTRO:** 07/01/2013 às 14h00

**DATA E HORA DO FEITO:** 07/01/2013 às 14h00

**INTERESSADO:** MARIANO DA SILVA

**MUNICÍPIO:** PATO BRANCO - PR

**AMBIENTE:** NÃO INFORMADO

**RECURSO:** NÃO INFORMADO

**PROVIDÊNCIAS:** NÃO INFORMADO

**PROVIMENTO:** 004/2013 - HOMICÍDIO - CARTÃO DE IDENTIDADE - (MARIANO DA SILVA) - (PROCESO 2013)

**DESCRIÇÃO SUMARIA:** RELATA A NOTIFICAÇÃO E A PROPOSTURA DA EMPRESA DESEMPENHADA EM PATO BRANCO, PARA A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA O EMPREENDIMENTO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E REVENDA DE COMBUSTÍVEIS, LOCALIZADA NA RUA CASTRO ALVES, Nº 593, CENTRO, PATO BRANCO, PARANÁ.

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:** RAFAEL AZEVEDO, DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

**DELEGADO:** ROMÁRIO GOMES VENTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**PORTARIA Nº 9120/13, de 02 de janeiro de 2013.**  
 O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 178/2003, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATI**, portador do CPF nº 044.550.165-16, para desempenhar a função de **Procurador**, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a aquisição de apoio de comitês para membros do Conselho de Licitação.

**Art. 2º** O Proponente fica autorizado a convocar, além dos membros do Equipe de Apoio, a delegar de sua autoridade técnica o preenchimento de documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

**FRANK ARIEL SCHAVINI**  
 Prefeito Municipal  
 Registrado e Publicado em  
**ADEMIR ANTONIO AZEVEDO**  
 Contábil - CRC 23.363

**PORTARIA Nº 9201/13, de 02 de janeiro de 2013.**  
 O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 178/2003, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATI**, portador do CPF nº 044.550.165-16, para desempenhar a função de **Procurador**, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a aquisição de apoio de comitês para membros do Conselho de Licitação.

**Art. 2º** O Proponente fica autorizado a convocar, além dos membros do Equipe de Apoio, a delegar de sua autoridade técnica o preenchimento de documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

**FRANK ARIEL SCHAVINI**  
 Prefeito Municipal  
 Registrado e Publicado em  
**ADEMIR ANTONIO AZEVEDO**  
 Contábil - CRC 23.363

**PORTARIA Nº 9201/13, de 02 de janeiro de 2013.**  
 O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 178/2003, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:

**Art. 1º DESIGNAR** a Servidora **FRANK ARIEL SCHAVINI**, portadora do CPF nº 050.669.368-47, para desempenhar a função de **Procuradora**, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a aquisição de apoio de comitês para membros do Conselho de Licitação.

**Art. 2º** O Proponente fica autorizado a convocar, além dos membros do Equipe de Apoio, a delegar de sua autoridade técnica o preenchimento de documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

**FRANK ARIEL SCHAVINI**  
 Prefeito Municipal  
 Registrado e Publicado em  
**ADEMIR ANTONIO AZEVEDO**  
 Contábil - CRC 23.363

**PORTARIA Nº 9201/13, de 02 de janeiro de 2013.**  
 O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 178/2003, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:

**Art. 1º DESIGNAR** a Servidora **FRANK ARIEL SCHAVINI**, portadora do CPF nº 050.669.368-47, para desempenhar a função de **Procuradora**, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a aquisição de apoio de comitês para membros do Conselho de Licitação.

**Art. 2º** O Proponente fica autorizado a convocar, além dos membros do Equipe de Apoio, a delegar de sua autoridade técnica o preenchimento de documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

**FRANK ARIEL SCHAVINI**  
 Prefeito Municipal  
 Registrado e Publicado em  
**ADEMIR ANTONIO AZEVEDO**  
 Contábil - CRC 23.363

**PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2013**

Raul Camilo Isotton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º a 3º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem o ato de anulação do Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

**I - OBJETO:** Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

**II - O cadastramento será realizado de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.**

**III - O edital encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) - serviços/certificado de registro cadastral.**

Dois Vizinhos, 07 de janeiro de 2013.

**Raul Camilo Isotton**  
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATAS E TERMO ADITIVOS**

Contrato	Objeto	Valor	Data de assinatura
19/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 19/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
20/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 20/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
21/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 21/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
22/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 22/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
23/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 23/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
24/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 24/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
25/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 25/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
26/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 26/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
27/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 27/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
28/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 28/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
29/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 29/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
30/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 30/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
31/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 31/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
32/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 32/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
33/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 33/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
34/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 34/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
35/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 35/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
36/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 36/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
37/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 37/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
38/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 38/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
39/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 39/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
40/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 40/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
41/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 41/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
42/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 42/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
43/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 43/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
44/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 44/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
45/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 45/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
46/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 46/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
47/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 47/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
48/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 48/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
49/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 49/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
50/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 50/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
51/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 51/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
52/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 52/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
53/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 53/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
54/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 54/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
55/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 55/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
56/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 56/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
57/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 57/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
58/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 58/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
59/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 59/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
60/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 60/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
61/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 61/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
62/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 62/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
63/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 63/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
64/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 64/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
65/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 65/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
66/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 66/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
67/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 67/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
68/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 68/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
69/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 69/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
70/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 70/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
71/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 71/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
72/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 72/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
73/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 73/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
74/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 74/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
75/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 75/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
76/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 76/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
77/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 77/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
78/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 78/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
79/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 79/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
80/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 80/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
81/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 81/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
82/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 82/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
83/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 83/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
84/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 84/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
85/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 85/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
86/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 86/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
87/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 87/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
88/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 88/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
89/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 89/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
90/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 90/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
91/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 91/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
92/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 92/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
93/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 93/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
94/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 94/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
95/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 95/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
96/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 96/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
97/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 97/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
98/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 98/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
99/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 99/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012
100/2012	Manutenção e Serviços de Limpeza nº 100/2012	R\$ 1.200.000,00	18 de dezembro de 2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR**  
**PORTARIA Nº 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, resolve:

**Art. 1º Conceder férias aos seguintes servidores:**

Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Ademir Demarchi	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Alves Jose Cordeiro	30	12.02.11 a 11.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Aless Peruzzo	30	07.07.11 a 06.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Amarildo Romaldini	30	04.04.11 a 04.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Anna Paula Pires	30	25.10.11 a 24.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Anna Paula T. Riebersberg	30	16.08.10 a 08.08.11	02.01.13 a 31.01.13
Almairi de Fátima Olive	30	01.10.11 a 30.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Alexandra de Souza Herber	30	21.07.11 a 20.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Andréia Giacomini Dancki	30	16.02.12 a 15.02.13	02.01.13 a 31.01.13
Alvori Borris Barros	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Adriana T. D. dos Santos	30	18.07.11 a 17.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Andréia Pich	30	20.10.11 a 19.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Angela Maria M. Fermiani	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Arlindo Faust	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Beátula Cortez	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Carlos Alberto Baldo	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Celso Giacomini	30	18.05.11 a 09.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Celso Luiz Antunes	30	04.06.11 a 04.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Cláudia Welter	30	15.08.11 a 14.08.12	02.01.13 a 31.01.13
Cláudia Welter	30	11.09.11 a 10.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Cleusa Luiza Fraz Barcia	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Cláudete G. Marmontinho	30	16.02.11 a 15.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Clarice Grifeolo	30	10.10.11 a 09.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Clari Fenucci Zanetto	30	02.06.11 a 02.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Clomir Zamarchi	30	15.05.11 a 14.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Cristina Isabel Rapacki	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Delci Bazzanella Nath	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Diana Cambruzzi	30	09.06.10 a 08.06.11	02.01.13 a 31.01.13
Eliete G. P. Piotrowski	30	17.03.10 a 17.03.11	02.01.13 a 31.01.13
Pedro Fermiani	30	01.05.11 a 30.04.12	02.



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256

## DECRETO Nº 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 (vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/IPR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da  
Divisão de Recursos Humanos

## DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/IPR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09 (nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da  
Divisão de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcelina Gruntowski	Presidente	031.467.789-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcelina	Membro	060.418.888-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista - CRC 25.365

## PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista - CRC 25.365

## PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.951-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.659.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucato	Secretaria	032.434.999-84	8.613.695-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisalli	Membro Suplente	017.890.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista - CRC 25.365



## PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365

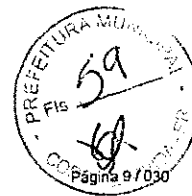
# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256



### DECRETO Nº. 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 (vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedor em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto—Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da  
Divisão de Recursos Humanos

### DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provedor em Comissão, a partir de 09 (nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedor em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Departamento de Indústria e Comércio—Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da  
Divisão de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcelina Gruntowski	Presidente	031.467.789-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

### PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

### PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.261-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucaatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Franciene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

Símbolo de Recebimento de Licença de Operação. A empresa abaixo, foma publico que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná...

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2013 Raul Camilo Isotton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR PORTARIA Nº. 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2013. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais...

Formulário de preenchimento de informações pessoais e profissionais para o processo de licitação.

Table with columns: Nome do Servidor, Dias, Período Aquisitivo, Período Contesteivo. Lists names like Ademir Demarold, Alina Jose Confortin, etc.

Table with columns: Nome do Servidor, Dias, Período Aquisitivo, Período Contesteivo. Lists names like Ademir Demarold, Alina Jose Confortin, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDELA - PR PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Videla, Estado do Paraná...

Table with columns: Nome, Cargo, CPF nº, Identidade nº. Lists names like Lina Marizana Grotzsch, Lina Daniela Jansen, etc.

Table with columns: Nome, Cargo, CPF nº, Identidade nº. Lists names like Lina Marizana Grotzsch, Lina Daniela Jansen, etc.

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Videla, Estado do Paraná...

Table with columns: Nome, Cargo, CPF nº, Identidade nº. Lists names like Lina Marizana Grotzsch, Lina Daniela Jansen, etc.

Table with columns: Nome, Cargo, CPF nº, Identidade nº. Lists names like Lina Marizana Grotzsch, Lina Daniela Jansen, etc.

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Videla, Estado do Paraná...

Table with columns: Nome, Cargo, CPF nº, Identidade nº. Lists names like Lina Marizana Grotzsch, Lina Daniela Jansen, etc.

Table with columns: Nome, Cargo, CPF nº, Identidade nº. Lists names like Lina Marizana Grotzsch, Lina Daniela Jansen, etc.

PORTARIA Nº 04/2013, de 02 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Videla, Estado do Paraná...

Table with columns: Nome, Cargo, CPF nº, Identidade nº. Lists names like Lina Marizana Grotzsch, Lina Daniela Jansen, etc.

Table with columns: Nome, Cargo, CPF nº, Identidade nº. Lists names like Lina Marizana Grotzsch, Lina Daniela Jansen, etc.

Publicação, visando seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2013.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013.**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 116/2013.**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuros e eventuais **serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores novos**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS”**.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 06 de Junho de 2013.**

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h55min do dia 06/06/2013.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas**

**LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 06 de Junho de 2013, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

**I - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

**II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:



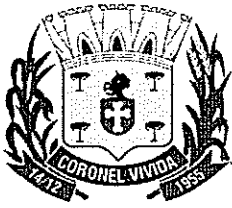
- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.



2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

#### **IV - DO VALOR MÁXIMO**

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de R\$ 14.590,00 (quatorze mil quinhentos e noventa reais).

A competição do certame licitatório se dará POR ITEM, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

#### **V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 08h e 55m do dia 06/06/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 - Proposta**

**Pregão Presencial nº 55/2013**

**Objeto: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores novos.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**Data da Abertura: 06 de Junho de 2013.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

**Envelope nº 02 - Habilitação**

**Pregão Presencial nº 55/2013**

**Objeto: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores novos.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**Data da Abertura: 06 de Junho de 2013.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**



3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

**5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

## VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

**d) MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;**

e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta POR ITEM. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.





7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
  - a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
  - b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

#### **V.I. Disposições gerais referentes às propostas:**

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

#### **VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

##### **1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:**

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

##### **1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);



- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

### 1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

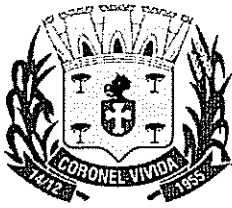
1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.



1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.**

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e **desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

11 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.



11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

15 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

#### **X - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO**

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

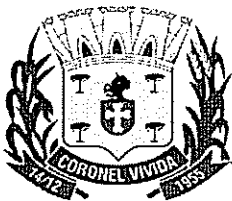
#### **XI - DA CONTRATAÇÃO**

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.



5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

6. No interesse da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, **poderá** haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

## **XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1. O objeto desta licitação constante dos itens, conforme Termo de Referência, terá seus preços registrados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

2. A entrega deve ser imediata, após a solicitação da divisão de compras. Estes, devem ser entregues nos locais relacionados no Anexo I – Termo de Referência.

## **XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos / serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Meio Ambiente.

2. As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

## **XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	1901
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	1905
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	515	1906
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	000	1907
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	510	1908



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	511	1909
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	000	1910
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	103	1911
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	1912
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	1913
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	104	1914
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	107	1915
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30	000	1921
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	000	1916
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	104	1917
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	107	1918
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	115	1919
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	112	1920
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	1932
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	1933
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	1934
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30	000	1937
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30	303	1938
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	000	1955
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	303	1956
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	1957
06.02	Depto de Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	000	1971
06.03	F.U.M.A.S.	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	000	1973
07.01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	1998
07.01	Depto de Agropecuária	07.001.20.602.0025.2.049	3.3.90.30	000	1999
08.01	D.O.S.U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	2005
08.02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	2011
08.02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30	000	2012
09.01	Depto de Ind e Comércio	09.001.22.661.0033.2.259	3.3.90.30	000	2014

## XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

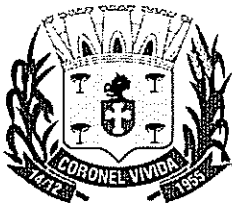
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

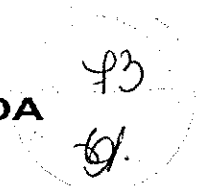
2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

## XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

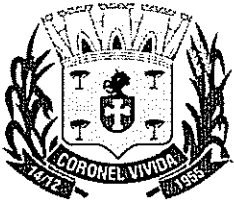




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PA  
D

vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**17. Integram o presente Edital:**

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Modelo da Proposta

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.


Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

**18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.**

**19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.**

Coronel Vivida, 22 de Maio de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

RECARGA DE EXTINTORES / AQUISIÇÃO DE EXTINTORES

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	10	Serviço	Recarga de extintor CO2 - 02 Kg	26,00	260,00
02	10	Serviço	Recarga de extintor CO2 - 04 Kg	46,00	460,00
03	45	Serviço	Recarga de extintor CO2 - 06 Kg	62,00	2.790,00
04	40	Unidade	Extintor novo ABC - 01 Kg	60,00	2.400,00
05	10	Serviço	Recarga de extintor ABC - 02 Kg	35,00	350,00
06	15	Serviço	Recarga de extintor ABC - 04 Kg	44,00	660,00
07	20	Serviço	Recarga de extintor ABC - 06 Kg	45,00	900,00
08	70	Serviço	Recarga de extintor PQS - 01 Kg	13,00	910,00
09	30	Serviço	Recarga de extintor PQS - 02 Kg	16,00	480,00
10	60	Serviço	Recarga de extintor PQS - 04 Kg	25,00	1.500,00
11	35	Serviço	Recarga de extintor PQS - 06 Kg	30,00	1.050,00
12	15	Serviço	Recarga de extintor PQS - 08 Kg	35,00	525,00
13	10	Serviço	Recarga de extintor PQS - 12 Kg	42,00	420,00
14	02	Unidade	Extintor novo ABC - 06 Kg	180,00	360,00
15	20	Serviço	Recarga de extintor AP - 10 Lt	25,00	500,00
16	05	Unidade	Extintor novo PQS - 04 Kg	95,00	475,00
17	05	Unidade	Extintor novo AP - 10 Lt	110,00	550,00
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$</b>					<b>14.590,00</b>

1. Os produtos desta licitação deverão ser entregues imediatamente após a solicitação da divisão de compras, em qualquer um dos locais abaixo relacionados ou em quaisquer outros locais existentes ou que vierem a ser criados, em todo o município, sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos locais abaixo especificados:

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçú, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n - Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia

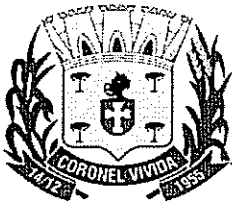


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
16	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
17	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
18	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
19	Departamento de Agricultura	Praça Três Poderes, s/n
20	Departamento de Meio Ambiente	Praça Três Poderes, s/n
21	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
22	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
23	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
24	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
25	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
26	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
27	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
28	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
29	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
30	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
31	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
32	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
33	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
34	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
35	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
36	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
37	Centro de Referencia em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

3. A entrega deve ser imediata, após a solicitação da divisão de compras.



**ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2013**

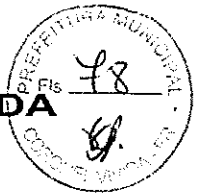
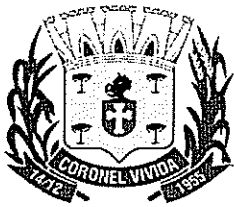
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº 55/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa  
CPF e RG do declarante



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 55/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do itens abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

RECARGA DE EXTINTORES / AQUISIÇÃO DE EXTINTORES

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Valor máximo unitário	Marca	Valor unitário proposto R\$	Valor máximo estimado proposto R\$
01	10	Serviço	Recarga de extintor CO2 - 02 Kg	26,00			
02	10	Serviço	Recarga de extintor CO2 - 04 Kg	46,00			
03	45	Serviço	Recarga de extintor CO2 - 06 Kg	62,00			
04	40	Unidade	Extintor novo ABC - 01 Kg	60,00			
05	10	Serviço	Recarga de extintor ABC - 02 Kg	35,00			
06	15	Serviço	Recarga de extintor ABC - 04 Kg	44,00			
07	20	Serviço	Recarga de extintor ABC - 06 Kg	45,00			
08	70	Serviço	Recarga de extintor PQS - 01 Kg	13,00			
09	30	Serviço	Recarga de extintor PQS - 02 Kg	16,00			
10	60	Serviço	Recarga de extintor PQS - 04 Kg	25,00			
11	35	Serviço	Recarga de extintor PQS - 06 Kg	30,00			
12	15	Serviço	Recarga de extintor PQS - 08 Kg	35,00			
13	10	Serviço	Recarga de extintor PQS - 12 Kg	42,00			
14	02	Unidade	Extintor novo ABC - 06 Kg	180,00			
15	20	Serviço	Recarga de extintor AP - 10 Lt	25,00			
16	05	Unidade	Extintor novo PQS - 04 Kg	95,00			
17	05	Unidade	Extintor novo AP - 10 Lt	110,00			
<b>VALOR MÁXIMO ESTIMADO PROPOSTO R\$</b>							

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

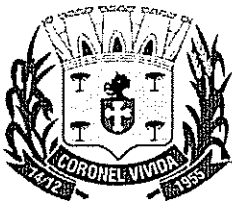
ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:



## 2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

## 3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
CPF Nº .....





**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)  
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
CPF Nº .....



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR  
Pregão Presencial nº 55/2013

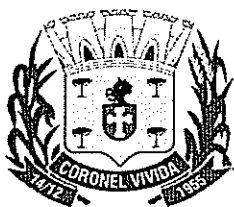
Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 55/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013

CONTRATO Nº XX/2013

VALIDADE: XX/XX/2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 495.147.769-68 e RG nº 1465138 SSP-PR, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estado do xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador (a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013, do tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços, para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS**, de conformidade com as especificações constantes do Item I - Objeto e locais de entrega, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	10	Serviço	Recarga de extintor CO2 - 02 Kg			
02	10	Serviço	Recarga de extintor CO2 - 04 Kg			
03	45	Serviço	Recarga de extintor CO2 - 06 Kg			
04	40	Unidade	Extintor novo ABC - 01 Kg			
05	10	Serviço	Recarga de extintor ABC - 02 Kg			
06	15	Serviço	Recarga de extintor ABC - 04 Kg			
07	20	Serviço	Recarga de extintor ABC - 06 Kg			
08	70	Serviço	Recarga de extintor PQS - 01 Kg			
09	30	Serviço	Recarga de extintor PQS - 02 Kg			
10	60	Serviço	Recarga de extintor PQS - 04 Kg			
11	35	Serviço	Recarga de extintor PQS - 06 Kg			
12	15	Serviço	Recarga de extintor PQS - 08 Kg			
13	10	Serviço	Recarga de extintor PQS - 12 Kg			
14	02	Unidade	Extintor novo ABC - 06 Kg			
15	20	Serviço	Recarga de extintor AP - 10 Lt			
16	05	Unidade	Extintor novo PQS - 04 Kg			
17	05	Unidade	Extintor novo AP - 10 Lt			
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>						

(XX)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

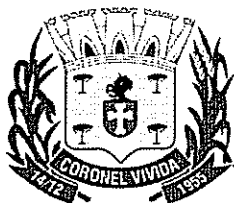
2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	1901
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	1905
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	515	1906
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	000	1907
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	510	1908
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	511	1909
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	000	1910
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	103	1911
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	1912
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	1913
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	104	1914
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	107	1915
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30	000	1921
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	000	1916
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	104	1917
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	107	1918
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	115	1919
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	112	1920
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	1932
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	1933
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	1934
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30	000	1937
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30	303	1938
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	000	1955
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	303	1956
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	1957
06.02	Depto de Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	000	1971
06.03	F.U.M.A.S.	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	000	1973
07.01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	1998
07.01	Depto de Agropecuária	07.001.20.602.0025.2.049	3.3.90.30	000	1999
08.01	D.O.S.U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	2005
08.02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	2011
08.02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30	000	2012
09.01	Depto de Ind e Comércio	09.001.22.661.0033.2.259	3.3.90.30	000	2014



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS**

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 55/2013**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.



6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

8. Os produtos desta licitação deverão ser entregues imediatamente após a solicitação da divisão de compras, em qualquer um dos locais abaixo relacionados ou em quaisquer outros locais existentes ou que vierem a ser criados, em todo o município, sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos locais abaixo especificados:

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Dangui
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçú, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
16	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
17	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
18	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
19	Departamento de Agricultura	Praça Três Poderes, s/n
20	Departamento de Meio Ambiente	Praça Três Poderes, s/n
21	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
22	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
23	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
24	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
25	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
26	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
27	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
28	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
29	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
30	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
31	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
32	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
33	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
34	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
35	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
36	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
37	Centro de Referência em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

8.2. A entrega deve ser imediata, após a solicitação da divisão de compras.

8.3. A Detentora obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

8.4. As quantidades são estimadas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.5. O prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preços.

8.6. Os produtos deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

8.7. Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada no Item I – Objeto deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A detentora obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

8.8. A detentora deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.



8.9. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Contrato, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

8.10. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da detentora. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.11. A detentora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.12. A detentora se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

8.13. Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) ou 20º (vigésimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto conforme segue:

9.1. Notas fiscais entregues do dia 10 ao dia 20 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês subsequente a entrega da NF;

9.2. Notas fiscais entregues do dia 21 ao dia 09 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 20 do mês subsequente a entrega da NF;

9.3. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.5. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente, conforme abaixo:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:





11.1. Pela contratante, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ordem de compra a cada dia de atraso na entrega do objeto;

12.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;



12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 55/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxx de 2013

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 55/2013, objetivando-se o registro de preços para futuros e eventuais serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores novos. O valor máximo total estimado é de R\$ 14.590,00 (quatorze mil quinhentos e noventa reais). Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 22 de Maio de 2013.

Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-feira, 23 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0350

Página 59 / 109

## PORTARIA Nº 218/2013

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
NOMEAR

Art. 1º - O Sr. AIRTON MATIAS, portador do documento de identidade RG nº 7.350.903-3/PR e CPF nº 024.867.129-41, para exercer o cargo de CHEFE DIVISÃO TRANSPORTE ESCOLAR, junto ao Departamento de Educação, percebendo o equivalente ao símbolo FG3, do Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipal, anexo V e VI Lei nº 496/2010, a partir de 01 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 15 de maio de 2013.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

## Extrato de Edital de Licitação – Pregão 40/2013–Presencial

Objeto: Aquisição de 1000 doses de sêmen bovino. Entrega: em até 12 meses após contratação. Local de entrega: setor municipal de agricultura, cidade de Coronel Domingos Soares. Menor valor global. Valor máximo R\$ 18.000,00. Participação: proponentes inscritos no cadastro municipal de fornecedores até o dia 04 de junho de 2013. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 05 de junho de 2013 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 05 de junho de 2013 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e cadastro de fornecedores somente na Prefeitura conforme rol do Decreto Municipal 02/2013, não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

**CORONEL VÍVIDA**

PREFEITURA

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2013

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 (nove) horas do dia 05 de Junho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 54/2013, objetivando-se a registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção (pedra rachão, pedra bruta graduada e pedrisco). O valor máximo estimado é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 22 de Maio de 2013.

Ademir Antonio Aziliero – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 55/2013, objetivando-se o registro de preços para futuros e eventuais serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores novos. O valor máximo total estimado é de R\$ 14.590,00 (quatorze mil quinhentos e noventa reais). Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 22 de Maio de 2013.

Coronel Vivida, 22 de Maio de 2013.

Ademir Antônio Aziliero – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 05/2013 – Pregão Presencial nº 129/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Detentora: LAMIR TASCIA & CIA LTDA, sob CNPJ nº 04.740.339/0001-85. Conforme solicitação do Departamento de Educação, fica reduzido o itinerário referente ao LOTE 03, que inicialmente era de 117 Km percorridos diariamente, passa a ser de 91 Km diários, deste modo, o valor passa a ser de R\$ 222,04 (duzentos e vinte e dois reais e quatro centavos). O valor total reduzido importa na quantia R\$ 9.960,08 (nove mil e novecentos e sessenta reais e oito centavos). Passa o valor total da ATA a ser de R\$ 86.932,32 (oitenta e seis mil e novecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original. Coronel Vivida, 02 de maio de 2013. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

## ERRATA DO EDITOR

O Documento, a ser publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS" no dia 22 de Maio de 2013, Edição nº 349, sob o Título "AVISO DE LICITAÇÃO" esta sendo publicado na íntegra.

## AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 04 de Junho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 53/2013, objetivando-se a contratação de empresa (s) para cobertura de seguros de veículos, ônibus, caminhões e motos. O valor máximo total é de R\$ 46.151,00 (quarenta e seis mil cento e cinquenta e um reais). O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br) e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, iniciando as 24:00 hs do dia 07 de Junho de 2013. Coronel Vivida, 21 de Maio de 2013. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**CRUZEIRO DO IGUAÇU**

PREFEITURA

## AVISO Nº 01

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços na área de tratamento e recuperação de usuários de drogas e álcool, com disponibilidade de até 02 vagas/mês, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital. DATA E HORA DE ABERTURA: 07/06/2013 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com).

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 22 de maio de 2013.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOEIRO

## EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL 017/2013-CONTRATO Nº 051/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	FARMA FRETALTA ME
OBJETO:	Aquisição de medicamentos (Revista ABC Farm) para uso no ambulatório da Secretaria Municipal de Saúde, mediante prescrição médica e autorização.
ADITIVO:	A Contratada formulou pedido manifestando interesse em aditar o valor de até R\$ 13.965,00 (treze mil, novecentos e sessenta e cinco reais), passando o valor de R\$ 55.860,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais) para até R\$ 78.965,00 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
DATA:	22 de maio de 2013.

Cruzeiro do Iguaçu – Pr, 22 de maio de 2013.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

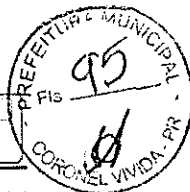
## EXTRATO DE DISPENSA Nº 031/2013

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	CFL CLÍNICAS INTEGRADAS S/C LTDA ME.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospitalares emergenciais prestados a paciente Alexandra Tulipa Tozetto qual necessita realizar procedimento cirúrgico de caráter emergencial de ureterolitripsia para tratamento de cálculo uretral obstrutivo mais implante de cateter duplo uretral.
VALOR TOTAL:	R\$: 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
PRAZO:	Até 31/12/2013
DOTAÇÃO:	33903900000- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
DATA:	22 de maio de 2013.

Cruzeiro do Iguaçu 22 de maio de 2013.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADM. E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
PRAÇA OTACILIO FERREIRA, 82 – CEP: 86480-000  
CNPJ Nº 75.968.412/0001-19 – FONE/FAX: 43-35611221  
EMAIL: [depto\\_licitacaoocmk@hotmail.com](mailto:depto_licitacaoocmk@hotmail.com)  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 -  
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2013

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 9:00 horas do dia 03 de Junho de 2013, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para "contratação de empresa para disponibilização de serviços de provedor de internet nos diversos Departamentos da Administração, durante um período de 12 (doze) meses". O credenciamento das empresas será até às 09:00 hrs do dia 07 de Junho de 2013, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 9:00 hrs do dia 07, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacilio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas - Fone/Fax- 43-35611-1221, ou pelo email: [depto\\_licitacaoocmk@hotmail.com](mailto:depto_licitacaoocmk@hotmail.com), Conselheiro Mairinck - Pr, 22 de Maio 2013.

Luis Carlos Sanches Bueno  
Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 45874/2013

## Coronel Domingos Soares

### MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 40/2013 - Presencial

Objeto: Aquisição de 1000 doses de sêmen bovino. Entregar em até 12 meses após contratação. Local de entrega: setor municipal de agricultura, cidade de Coronel Domingos Soares. Menor valor global. Valor máximo R\$ 18.000,00. Participação: proponentes inscritos no cadastro municipal de fornecedores até o dia 04 de junho de 2013. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 05 de junho de 2013 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 05 de junho de 2013 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e cadastro de fornecedores somente na Prefeitura conforme rol do Decreto Municipal 02/2013, não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

R\$ 72,00 - 45419/2013

### MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Retificação do Extrato do Pregão n.º 38/2013-PMCD. Objeto: aquisição de dois veículos novos. Onde se lê "ano de fabricação 2013" leia-se "ano modelo 2013", para ambos os itens 01 e 02. Participação: proponentes inscritos no cadastro municipal de fornecedores até o dia 04 de junho de 2013. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 05 de junho de 2013 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 05 de junho de 2013 no Centro Administrativo Adão Reis.

R\$ 48,00 - 45058/2013

## Coronel Vivida

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA –

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2013

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 05 de Junho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 54/2013, objetivando-se a registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção (pedra rachão, pedra brita graduada e pedrisco). O valor máximo estimado é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Informações (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 22 de Maio de 2013.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 45535/2013

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 55/2013, objetivando-se o registro de preços

para futuros e eventuais serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores novos. O valor máximo total estimado é de R\$ 14.590,00 (quatorze mil quinhentos e noventa reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 22 de Maio de 2013.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.  
R\$ 96,00 - 45613/2013

## Dois Vizinhos

### MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO MDS E FMAS. CURSOS REALIZADOS PARA O PRO JOVEM, CRAS E CREAS.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes - 07 de junho de 2013, das 08h00min às 08h15min (horário de Brasília)

Início da Sessão Pública - 07 de junho de 2013, às 08h20min (horário de Brasília) Local - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) serviços/licitações, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8828 ou (46) 3536 8830.

Dois Vizinhos, 20 de maio de 2013.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

R\$ 144,00 - 45516/2013

### MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES PARA DISTRIBUIÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes - 06 de junho de 2013, das 13h30min às 13h45min (horário de Brasília)

Início da Sessão Pública - 06 de junho de 2013, às 13h50min (horário de Brasília) Local - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) serviços/licitações, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8828 ou (46) 3536 8830.

Dois Vizinhos, 20 de maio de 2013.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

R\$ 144,00 - 45518/2013

### MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER DE DOIS VIZINHOS.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes - 06 de junho de 2013, das 08h00min às 08h15min (horário de Brasília)

Início da Sessão Pública - 06 de junho de 2013, às 8h20min (horário de Brasília) Local - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) serviços/licitações, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8828 ou (46) 3536 8830.

Dois Vizinhos, 20 de maio de 2013.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

R\$ 120,00 - 45521/2013

## Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2013-PMF

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2013-PMF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público intenção, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro legalmente designado através da Portaria nº 006/2013 do dia 02/01/2013, torna público aos interessados que receberá proposta até às 09:00 horas do dia 06/06/2013, para contratação de empresa responsável pela assessoria em engenharia e arquitetura para elaboração de projetos, fiscalização de obras públicas, devidas medições e outros serviços relacionados ao objeto, 20 (vinte) horas semanais, período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conf. Lei nº. 8.696/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



# EDITAL

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 06/06/2013 as 09:00h

**LOCAL:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 14.590,00 (quatorze mil quinhentos e noventa reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

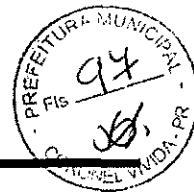
**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 22 de Maio de 2013.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 23.05.13  
D. A. M. P.





**Iana**

---

**De:** Iana <iana@pmcv.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 27 de maio de 2013 09:19  
**Para:** Hilton ACIVI  
**Assunto:** AVISO DE LICITAÇÃO PP 55/2013 - SRP PARA RECARGA DE EXTINTORES E EXTINTORES NOVOS  
**Anexos:** 55. Edital - Mural Pg Pr nº 55-2013.doc

Att, Iana Schmid  
(46) 3232-8304  
Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida



**Fernando**

---

**De:** Fernando <fernando@pmcv.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 31 de maio de 2013 10:19  
**Para:** 'inesvtiton@hotmail.com'  
**Cc:** ademir aziliero  
**Assunto:** ref edital pregão 55/2013 extintores  
**Anexos:** 2. Edital P Presencial nº 55-2013 Recarga de extintores.doc

**Prioridade:** Alta

<b>Controle:</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Ler</b>
	'inesvtiton@hotmail.com'	
	ademir aziliero	Lida: 31/05/2013 10:38

Bom dia

Segue o edital de Pregão 55/2013 ref registro de preços de extintores

Favor confirmar recebimento

Obrigado

**Fernando**

---



**De:** Fernando <fernando@pmcv.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 3 de junho de 2013 17:06  
**Para:** 'extingandhi@brturbo.com.br'  
**Assunto:** ref edital pregão presencial nº 55/2013 extintores  
**Anexos:** 2. Edital P Presencial nº 55-2013 Recarga de extintores.doc  
**Prioridade:** Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital de Pregão Presencial nº 55/2013

Favor confirmar recebimento

Obrigado

**Fernando**

---



**De:** Fernando <fernando@pmcv.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 3 de junho de 2013 17:08  
**Para:** 'extintoresgasparetto@hotmail.com'  
**Assunto:** ref edital pregão presencial nº 55/2013 extintores  
**Anexos:** 2. Edital P Presencial nº 55-2013 Recarga de extintores.doc

**Prioridade:** Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital de Pregão Presencial nº 55/2013

Favor confirmar recebimento

Obrigado



**Fernando**

---

**De:** Fernando <fernando@pmcv.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 3 de junho de 2013 17:13  
**Para:** 'extintoresprotege@hotmail.com'  
**Assunto:** ref edital pregão presencial nº 55/2013 extintores  
**Anexos:** 2. Edital P Presencial nº 55-2013 Recarga de extintores.doc

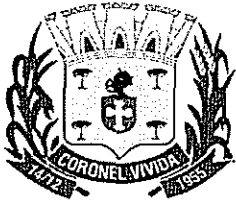
**Prioridade:** Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital de Pregão Presencial nº 55/2013

Favor confirmar recebimento

Obrigado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



# EDITAL

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 06/06/2013 as 09:00h

**LOCAL:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 14.590,00 (quatorze mil quinhentos e noventa reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 22 de Maio de 2013.

  
Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão  
desta Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de

22 05 13 a 06/06/13

  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Skip Navigation Links](#)



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	Tipo documento	CNPJ	Número documento	03309386000106
	Nome	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME  
RUA JAIRO LUIZ GIORDANI, Nº 148, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL JACINTO ECCO  
CORONEL VIVIDA - PR



**ATENÇÃO:** OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

## ANEXO II

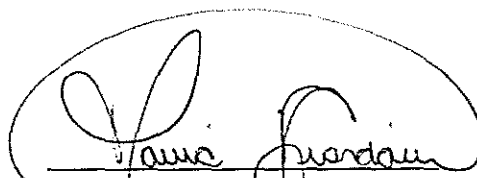
### PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2013

#### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

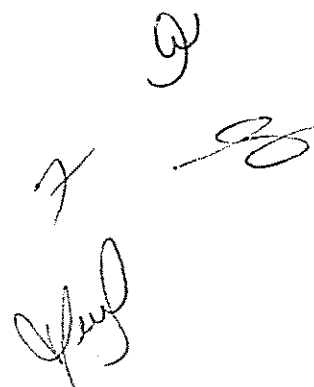
CORONEL VIVIDA, 06 DE JUNHO DE 2013

Pregão Presencial nº 55/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.309.386/0001-06, com sua sede RUA JAIRO LUIZ GIORDANI, Nº148, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL JACINTO ECCO, CORONEL VIVIDA - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

  
TANIA MARA LOPES GIORDANI  
CPF: 627.819.019-20  
RG: 4.780.700-0









## EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA CONTRATO SOCIAL

JAIRO LUIZ GIORDANI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Coronel Vivida - Pr., na Rua Jose de Lima Pecheco, 123, portador do CPF nº 580.973.929-68 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.180.349-5, expedida pelo Instituto de Identificação Estado do Paraná e TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR., na Jose de Lima Pacheco, 123, portadora do CPF Nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG N º 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, resolvem constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, regida pelas seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, SEDE FORO: Av. Generoso Marquês, 1.966, Coronel Vivida - PR., PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/07/99. ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO, SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES.**

**SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00( Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:**

I) JAIRO LUIZ GIORDANI: R\$ 10.000,00, integraliza da seguinte forma:

-R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) representado por uma Nota Promissória com vencimento em 30/09/1999.

-R\$ 1.500,00 ( Um Mil e Quinhentos Reais) representado por uma Nota Promissória com vencimento em 30/12/1999.

-R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) representado por uma Nota Promissória com vencimento em 30/04/2000.

-R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) representados por uma Nota Promissória com vencimento em 30/06/2000.

-R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) representados por uma Nota Promissória com vencimento em 30/11/2000.

II) TANIA MARA LOPES GIORDANI: R\$ 10.000,00, integraliza da seguinte forma:

-R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) Integralizados neste ato com e em moeda corrente nacional.

**TERCEIRA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 10.000,00, fica assim distribuído entre os sócios:**

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
JAIRO LUIZ GIORDANI	10.000	50,00	10.000,00
TANIA MARA LOPES GIORDANI	10.000	50,00	10.000,00
TOTAL	20.000	100,00	20.000,00

**QUARTA: GERENTE: JAIRO LUIZ GIORDANI. USO DA FIRMA: Individualmente. PRÓ-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviço a sociedade fixado em comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibido aval, fiança, endosso e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensado.**

- A Responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital social.

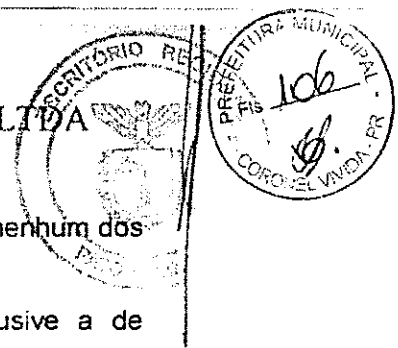
**QUINTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios, com cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.**

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 03/06/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



**SEXTA: DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantis.

**SÉTIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de Capital.

**OITAVA: TRANSFERÊNCIA DAS COTAS :** Por consentimento dos demais sócios e decurso do prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

**NONA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do art.º 2º, inciso I, da Lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I, da Lei nº 9.317, de 05-12-1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no artº 9º da mencionada Lei nº 9.317.

**DÉCIMA:** O falecimento de qualquer sócio não dissolvera necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações de "DE CUJOS" enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, definitivamente credenciado pelos demais.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 21 de julho de 1999

**TESTEMUNHAS:**

*José Carlos Lessi*  
**JOSÉ CARLOS LESSI**  
RG 4.141.901-6 II/PR

*Jairo Luiz Giordani*  
**JAIRO LUIZ GIORDANI**

*Marize A. Reguelin Lessi*  
**MARIZE A. REGUELIN LESSI**  
RG 4.213.125-3 II/PR

*Tania Mara Lopes Giordani*  
**TANIA MARA LOPES GIORDANI**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/07/1999  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0416138 3  
*Tufi Rame*  
TUPI RAME  
SECRETÁRIO GERAL  
Protocolo: 99/160239-0

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/07/1999  
SOB O NÚMERO:  
99 1 602404  
*Tufi Rame*  
TUPI RAME  
SECRETÁRIO GERAL  
Protocolo: 99/160240-4

*S 9*  
*7*  
*[Handwritten initials]*

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 03/06/2003  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR  
*Ines Dalmira Poleto*  
**Ines Dalmira Poleto**

*[Handwritten mark]*



**L EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

**LTDA -ME**

**CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



LUIZ HENRIQUE GIORDANI, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 21 de dezembro de 1.989, natural de Coronel Vivida -PR., estudante, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 046.741.189-13 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.446.378-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, neste ato representado por sua mãe a Sra. TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, viúva, nascida em 04 de junho de 1.969, natural de Coronel Vivida -PR., empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portadora do CPF Nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG N ° 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e JAIRO LUIZ GIORDANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 12 de julho de 1.966, natural de Vitorino -PR., empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portador do CPF Nº 580.973.929-68 e Carteira de Identidade Civil RG N ° 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, falecido em 24 de março de 2.003, neste ato representado pela INVENTARIANTE Sra. TANIA MARA LOPES GIORDANI, nomeada conforme Autos nº 220/2003, únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME, com sede à Av. Generoso Marques, 1.966, bairro São João, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41204161383, por despacho em sessão de 29 de julho de 1.999 e último Arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 01/316412-0, por despacho em sessão de 21 de dezembro de 2.001, e inscrita no CNPJ sob nº 03.309.386/0001-06, resolvem alterar o seu Contrato Social e posterior alteração pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA: RESUMO DO CAPITAL:** O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000(vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
LUIZ HENRIQUE GIORDANI	10.000	50,00	10.000,00
JAIRO LUIZ GIORDANI	10.000	50,00	10.000,00
TOTAL	20.000	100,00	20.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*

**CONFERE COM O ORIGINAL**

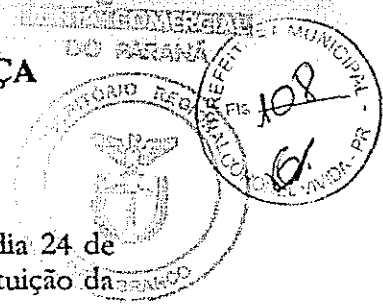
EM 03/06/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*[Handwritten signature]*  
Ines Delmira Poletto

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
LTDA -ME  
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



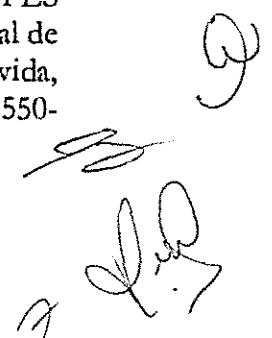
**SEGUNDA:** Vindo o sócio JAIRO LUIZ GIORDANI, a falecer no dia 24 de março de 2003, nos termos da Cláusula Décima do Contrato de Constituição da empresa que versa sobre o procedimento no falecimento de um sócio, na presença e com a participação dos herdeiros do sócio falecido, habilitados pelo que foi processado no respectivo Inventário Judicial, a seguir identificados e qualificados sendo TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, viúva, nascida em 04 de junho de 1.969, natural de Coronel Vivida -PR., empresária, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portadora do CPF Nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG Nº 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e LUIZ HENRIQUE GIORDANI, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 21 de dezembro de 1.989, natural de Coronel Vivida -PR., estudante, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 046.741.189-13 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.446.378-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, neste ato representado por sua mãe a Sra. TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, viúva, nascida em 04 de junho de 1.969, natural de Coronel Vivida -PR., empresária, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portadora do CPF Nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG Nº 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e VINICIUS GABRIEL GIORDANI, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 17 de outubro de 1.995, estudante, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portador do CPF Nº 056.169.589-05 e Carteira de Identidade Civil RG N º 9.478.372-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, neste ato representado por sua mãe a Sra. TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, viúva, nascida em 04 de junho de 1.969, natural de Coronel Vivida -PR., empresária, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portadora do CPF Nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG Nº 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

**TERCEIRA:** Ingressa na sociedade a sócia TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, viúva, maior, nascida em 04 de junho de 1.969, natural de Coronel Vivida-PR., empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose Lima Pacheco, 123, Bairro Madalozzo, CEP 85.550-

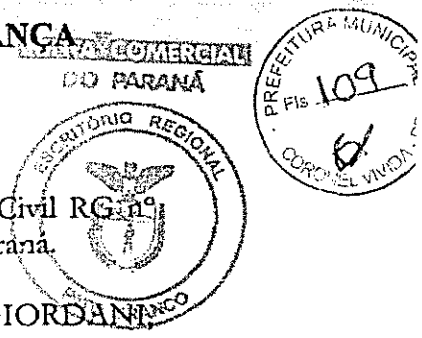
**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 03/06/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
Ines Delmira Poletto



**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
LTDA -ME**  
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



000, portadora do CPF nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

**QUARTA:** Ingressa na sociedade sócio VINICIUS GABRIEL GIORDANI, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 17 de outubro de 1.995, estudante, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose Lima Pacheco, 123, Bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 056.169.589-05 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.478.372-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, neste ato representado por sua mãe a Sra. TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, viúva, nascida em 04 de junho de 1.969, natural de Coronel Vivida-PR., empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portadora do CPF Nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG N ° 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná .

**QUINTA:** Tendo cabido, conforme Formal de Partilha Autos nº 220/2003, aos herdeiros TANIA MARA LOPES GIORDANI, na proporção de 25%(vinte e cinco por cento) das cotas de capital e LUIZ HENRIQUE GIORDANI, na proporção de 12,5% (doze e meio por cento) das cotas de capital e VINICIUS GABRIEL GIORDANI, na proporção de 12,5% (doze e meio por cento) das cotas de capital, a cota-parte do sócio falecido JAIRO LUIZ GIORDANI.

**SEXTA: RESUMO DO CAPITAL:** O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, permanece inalterado em seu valor, por força da cessão e transferência da quota-parte, passa a ser assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
LUIZ HENRIQUE GIORDANI	12.500	62,50	12.500,00
TANIA MARA LOPES GIORDANI	5.000	25,00	5.000,00
VINICIUS GABRIEL GIORDANI	<u>2.500</u>	<u>12,50</u>	<u>2.500,00</u>
TOTAL	20.000	100,00	20.000,00

**SÉTIMA:** A atividade econômica da empresa que é Comércio Varejista de extintores e equipamentos de segurança no trabalho, serviços de recarga de extintores a partir desta data passa a ser de COMÉRCIO VAREJISTA DE:  
-EXTINTORES;  
-EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO;

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 03/06/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR  
  
Ines Delmira Paletto

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
LTDA -ME**

**CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**-SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES;**

**OITAVA:** A administração da sociedade caberá para a sócia TANIA MARA LOPES GIORDANI, com poderes e atribuições para praticar isoladamente representação da sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

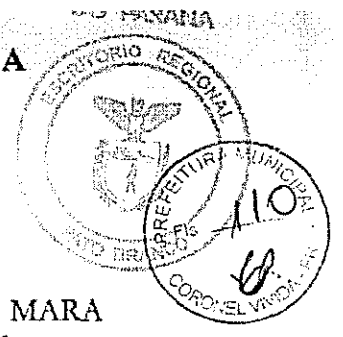
**NONA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A Administradora declara que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.


**DÉCIMA:** Os Sócios confirmam o enquadramento da empresa como microempresa e que o volume da sua receita bruta anual não excedeu no ano da constituição o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9.841, de 05-10-1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

Mediante a alteração havida, resolvem os sócios **"CONSOLIDAR"** o contrato social conforme segue:

**PRIMEIRA:** Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**SEGUNDA:** NOME EMPRESARIAL: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME. SEDE FORO: Av. Generoso Marquês, 1.966, centro, CEP: 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS



**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 03/06/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR  
  
**Ines Dalmira Paletto**

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**  
**LTDA -ME**  
**CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



ATIVIDADES: 29/07/1.999. ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO  
VAREJISTA DE:

- EXTINTORES;
- EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO;
- SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES;

**TERCEIRA: RESUMO DO CAPITAL:** O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre o sócio:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
LUIZ HENRIQUE GIORDANI	12.500	62,50	12.500,00
TANIA MARA LOPES GIORDANI	5.000	25,00	5.000,00
VINICIUS GABRIEL GIORDANI	<u>2.500</u>	<u>12,50</u>	<u>2.500,00</u>
TOTAL	20.000	100,00	20.000,00

**QUARTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, porém, todas responderão solidariamente pela integralização do Capital Social.

**QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência de 90(noventa) dias após notificação, para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA:** A administração da sociedade caberá para a sócia TANIA MARA LOPES GIORDANI, com poderes e atribuições para praticar isoladamente representação da sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

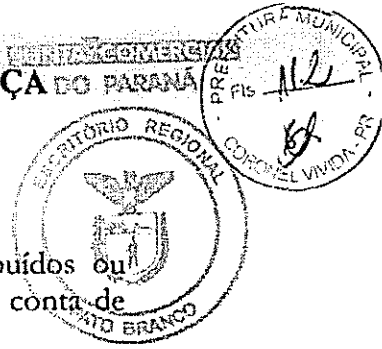
**SÉTIMA:** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

*(Handwritten signatures and initials)*

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 03/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*(Handwritten signature)*  
**Ines Dalmiré Poletto**

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO PARANÁ**  
**LTDA -ME**  
**CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**PARÁGRAFO ÚNICO:** os lucros ou perdas apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios ou ainda os lucros poderão ser mantidos em conta de reserva na sociedade.

**OITAVA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**NONA:** A reunião dos sócios será convocada pela administradora e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**DÉCIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

**DÉCIMA-PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA-SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.




**DÉCIMA-TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A Administradora declara que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**DÉCIMA-QUARTA:** Ficam por este instrumento suprimidas a cláusula-quarta, cláusula-quinta, cláusula-sétima, cláusula-oitava do Contrato Social.

**DÉCIMA-QUINTA: REGÊNCIA SUPLETIVA,** nos casos em que este instrumento for omissivo, o mesmo será disciplinado pelas normas de sociedades anônimas, conforme Lei 6.404/76.

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 03/06/2013  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CORONEL VIVIDA - PR**

  
\_\_\_\_\_  
**Ines Delmira Poletto**



**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
LTDA –ME  
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**DÉCIMA-SEXTA:** Serão regidas pelas disposições do Código Civil Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**DÉCIMA-SÉTIMA:** Os Sócios confirmam o enquadramento da empresa como microempresa e que o volume da sua receita bruta anual não excedeu no ano da constituição o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841, de 05-10-1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

**DÉCIMA-OITAVA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos, quando for o caso, da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

**DÉCIMA-NONA:** As partes elegem o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

**VIGÉSIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e posteriores alterações não modificadas por este instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida – PR., 08 de janeiro de 2004.

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 03/06/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR  
*Ines Delmira Paletto*  
Ines Delmira Paletto

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA  
LTDA -ME  
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

MINISTERIO DO PARANA  
DO PARANA



TESTEMUNHAS:

*[Signature]*  
JOSÉ CARLOS LESSI  
RG Nº 4.141.901-6 II/PR

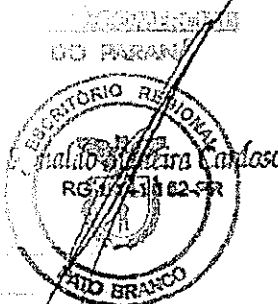
*[Signature]*  
MARIZELA REGUELIN LESSI  
RG Nº 4.213.125-3 II/PR

*[Signature]*  
LUIZ HENRIQUE GIORDANI  
TANIA MARA LOPES GIORDANI  
(Representante)

*[Signature]*  
VINICIUS GABRIEL GIORDANI  
TANIA MARA LOPES GIORDANI  
(Representante)

*[Signature]*  
TANIA MARA LOPES GIORDANI

*[Signature]*  
JAIRO LUIZ GIORDANI  
TANIA MARA LOPES GIORDANI  
(Inventariante)



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2004  
SOB NÚMERO 20040413594  
Protocolo: 04/041359-4

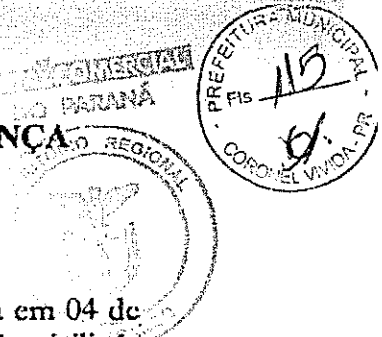
Empresa: 41 2 0415138 3  
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS  
DE SEGURANCA LTDA ME

*[Signature]*  
MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 03/03/2004  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*[Signature]*  
Ines Delmira Poletto

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
LTDA -ME  
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, viúva, maior, nascida em 04 de junho de 1.969, natural de Coronel Vivida-PR., empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose Lima Pacheco, 123, Bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portadora do CPF nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e LUIZ HENRIQUE GIORDANI, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 21 de dezembro de 1.989, natural de Coronel Vivida -PR., estudante, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 046.741.189-13 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.446.378-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, neste ato representado por sua mãe a Sra. TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, viúva, nascida em 04 de junho de 1.969, natural de Coronel Vivida -PR., empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portadora do CPF Nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG N º 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e VINICIUS GABRIEL GIORDANI, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 17 de outubro de 1.995, estudante, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose Lima Pacheco, 123, Bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 056.169.589-05 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.478.372-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, neste ato representado por sua mãe a Sra. TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, viúva, nascida em 04 de junho de 1.969, natural de Coronel Vivida-PR., empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portadora do CPF Nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG N º 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME, com sede á Av. Generoso Marques, 1.966, bairro São João, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41204161383, por despacho em sessão de 29 de julho de 1.999 e ultimo Arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 2004/064202-0, por despacho em sessão de 02 de março de 2.004, e inscrita no CNPJ sob nº 03.309.386/0001-06, resolvem alterar o seu Contrato Social e posterior alteração pelas cláusulas e condições seguintes:

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 03/06/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

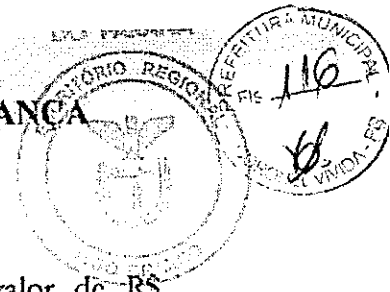
Ines Dalmira Poletto

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

**LTDA -ME**

**CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**PRIMEIRA: RESUMO DO CAPITAL:** O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
LUIZ HENRIQUE GIORDANI	12.500	62,50	12.500,00
TANIA MARA LOPES GIORDANI	5.000	25,00	5.000,00
VINICIUS GABRIEL GIORDANI	<u>2.500</u>	<u>12,50</u>	<u>2.500,00</u>
TOTAL	20.000	100,00	20.000,00

**SEGUNDA:** Fica neste constituída a filial nº 01, que será instalada na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, à Rua Leoberto Leal, nº 241, Bairro Brasília, CEP: 89.990-000, cujo ramo de atividade será de COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO.

**TERCEIRA:** Para efeitos fiscais, o capital social será distribuído da seguinte forma:

- a) R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), para giro da matriz;
- b) R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para giro da filial nº 01, na Cidade de São Lourenço do Oeste, Estado do Santa Catarina.

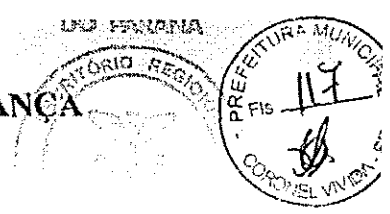
**QUARTA:** A administração da sociedade caberá para a sócia TANIA MARA LOPES GIORDANI, com poderes e atribuições para praticar isoladamente representação da sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**QUINTA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A Administradora declara que não esta impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 03/06/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmiro Poletto

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
LTDA - ME  
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**SEXTA:** Os Sócios confirmam o enquadramento da empresa como microempresa e que o volume da sua receita bruta anual não excedeu no ano da constituição o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9.841, de 05-10-1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

**SÉTIMA:** As partes elegem o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

**OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e posteriores alterações não modificadas por este instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida - PR, 09 de agosto de 2.004.

TESTEMUNHAS:

*[Signature]*  
JOSÉ CARLOS LESSI  
RG Nº 4.141.901-6 II/PR

*[Signature]*  
MARCELO REGUELIN LESSI  
RG Nº 4.213.125-3 II/PR

*[Signature]*  
LUIZ HENRIQUE GIORDANI  
TANIA MARA LOPES GIORDANI  
(Representante)

*[Signature]*  
VINICIUS GABRIEL GIORDANI  
TANIA MARA LOPES GIORDANI  
(Representante)

*[Signature]*  
TANIA MARA LOPES GIORDANI  
DO TERCEIRO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2004  
SOB NÚMERO: 20042969395  
Protocolo: 04/296939-5

Empresa: 41 2 0416138 3  
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS  
DE SEGURANÇA LTDA ME

*[Signature]*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 03/06/2003  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*[Signature]*  
Ines Delmira Poletto



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
LTDA -ME  
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, viúva, maior, nascida em 04 de junho de 1.969, natural de Coronel Vivida-PR., empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose Lima Pacheco, 123, Bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portadora do CPF nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e LUIZ HENRIQUE GIORDANI, brasileiro, solteiro, menor púbere, nascido em 21 de dezembro de 1.989, natural de Coronel Vivida -PR., estudante, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 046.741.189-13 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.446.378-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, neste ato assistido por sua mãe a Sra. TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, viúva, nascida em 04 de junho de 1.969, natural de Coronel Vivida -PR., empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portadora do CPF Nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG N ° 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e VINICIUS GABRIEL GIORDANI, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 17 de outubro de 1.995, estudante, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose Lima Pacheco, 123, Bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 056.169.589-05 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.478.372-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, neste ato representado por sua mãe a Sra. TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, viúva, nascida em 04 de junho de 1.969, natural de Coronel Vivida-PR., empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portadora do CPF Nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG N ° 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome empresarial de EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME, com sede á Av. Generoso Marques, 1.966, bairro São João, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41204161383, por despacho em sessão de 29 de julho de 1.999 e ultimo Arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 2004/296939-5, por despacho em sessão de 23 de agosto de 2.004, e inscrita no CNPJ sob nº 03.309.386/0001-06, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 03/06/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmlra Poletto

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*



**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
LTDA -ME  
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**PRIMEIRA: RESUMO DO CAPITAL:** O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
LUIZ HENRIQUE GIORDANI	12.500	62,50	12.500,00
TANIA MARA LOPES GIORDANI	5.000	25,00	5.000,00
VINICIUS GABRIEL GIORDANI	<u>2.500</u>	<u>12,50</u>	<u>2.500,00</u>
TOTAL	20.000	100,00	20.000,00

**SEGUNDA:** O sócio LUIZ HENRIQUE GIORDANI, brasileiro, solteiro, menor púbere, nascido em 21 de dezembro de 1.989, natural de Coronel Vivida - PR., estudante, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 046.741.189-13 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.446.378-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, possuidor de 12.500 (doze mil e quinhentas) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, das quais 10.000 (dez mil) cotas de capital transfere por venda para a sócia TANIA MARA LOPES GIORDANI, pelo valor nominal, cujo pagamento é feito neste ato e em moeda corrente nacional.

**TERCEIRA:** O sócio que vende parte de suas quotas na sociedade concede por este instrumento plena, geral e raza quitação das quotas vendidas.

**QUARTA: RESUMO DO CAPITAL:** O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
TANIA MARA LOPES GIORDANI	15.000	75,00	15.000,00
LUIZ HENRIQUE GIORDANI	2.500	12,50	2.500,00
VINICIUS GABRIEL GIORDANI	<u>2.500</u>	<u>12,50</u>	<u>2.500,00</u>
TOTAL	20.000	100,00	20.000,00

**QUINTA:** A administração da sociedade caberá para a sócia TANIA MARA LOPES GIORDANI, com poderes e atribuições para praticar isoladamente representação da sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 03/06/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Paletto

*[Handwritten signatures and initials]*

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
LTDA -ME  
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**SEXTA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A Administradora declara que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.


**SÉTIMA:** As partes elegem o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.


**OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo não modificadas por este instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida - PR., 21 de setembro de 2007.


**TESTEMUNHAS:**

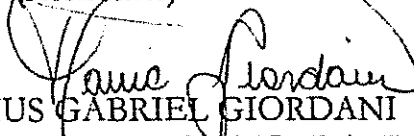
  
JOSE CARLOS LESSI  
RG Nº 4.141.901-6 II/PR

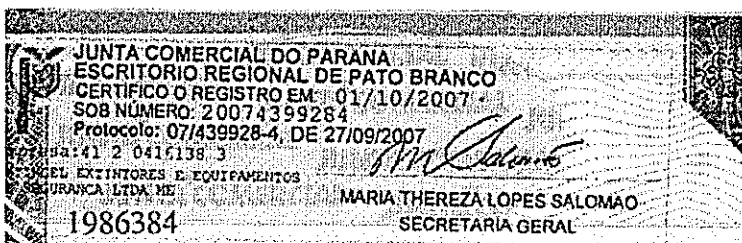
  
MARIZETE REGUELIN LESSI  
RG Nº 4.213.125-3 II/PR

  
TANIA MARA LOPES GIORDANI


  
LUIZ HENRIQUE GIORDANI

  
TANIA MARA LOPES GIORDANI  
(Assistente)

  
VINICIUS GABRIEL GIORDANI  
TANIA MARA LOPES GIORDANI  
(Representante)



**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 03/06/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
Ines Delmira Poletto





**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
LTDA -ME  
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, viuva, nascida em 04 de junho de 1.969, natural de Coronel Vivida-PR., empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Jose Lima Pacheco, 123, Bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portadora do CPF nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e LUIZ HENRIQUE GIORDANI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21 de dezembro de 1.989, natural de Coronel Vivida -PR., empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 046.741.189-13 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.446.378-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e VINICIUS GABRIEL GIORDANI, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 17 de outubro de 1.995, estudante, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Jose Lima Pacheco, 123, Bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 056.169.589-05 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.478.372-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, neste ato representado por sua mãe a Sra. TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, maior, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portadora do CPF Nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG N º 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome empresarial de EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME, com sede á Av. Generoso Marques, 1.966, bairro São João, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41204161383, por despacho em sessão de 29 de julho de 1.999 e ultimo Arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 2007/439928-4, por despacho em sessão de 27 de setembro de 2.007, e inscrita no CNPJ sob nº 03.309.386/0001-06, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA: RESUMO DO CAPITAL:** O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
TANIA MARA LOPES GIORDANI	15.000	75,00	15.000,00
LUIZ HENRIQUE GIORDANI	2.500	12,50	2.500,00

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 03.06.2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

*[Handwritten signatures and initials]*



**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
LTDA -ME  
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

VINICIUS GABRIEL GIORDANI	<u>2.500</u>	<u>12,50</u>	<u>2.500,00</u>
TOTAL	20.000	100,00	20.000,00

**SEGUNDA:** A sócia TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, maior, nascida em 04 de junho de 1.969, natural de Coronel Vivida-PR., empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Jose Lima Pacheco, 123, Bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portadora do CPF nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, sendo possuidor de 15.000 cotas de Capital no valor total de R\$ 1,00 (um real) cada uma, eleva seu capital para R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), dividido em 37.500 cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) é feito neste ato com a utilização da conta Lucros Acumulados, existentes na Contabilidade em 31/12/2010.

**TERCEIRA:** O sócio VINICIUS GABRIEL GIORDANI, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 17 de outubro de 1.995, estudante, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Jose Lima Pacheco, 123, Bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 056.169.589-05 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.478.372-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, neste ato representado por sua mãe a Sra. TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, maior, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portadora do CPF Nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG N ° 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, sendo possuidor de 2.500 (dois mil e quinhentas) cotas de Capital no valor total de R\$ 1,00 (um real) cada uma, eleva seu capital para R\$ 6.250,00 (Seis mil e duzentos e cinquenta reais), dividido em 6.250 cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) é feito neste ato com a utilização da conta Lucros Acumulados, existentes na Contabilidade em 31/12/2010.

**QUARTA:** O sócio LUIZ HENRIQUE GIORDANI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21 de dezembro de 1.989, natural de Coronel Vivida -PR., empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 046.741.189-13 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.446.378-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, sendo possuidor de 2.500 (dois mil e quinhentas) cotas de Capital no valor total de R\$ 1,00 (um real) cada uma,

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 03/06/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Nelmirh Palatta



**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
LTDA -ME  
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

eleva seu capital para R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais), dividido em 6.250 cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) é feito neste ato com a utilização da conta Lucros Acumulados, existentes na Contabilidade em 31/12/2010.

**QUINTA: RESUMO DO CAPITAL:** O Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
TANIA MARA LOPES GIORDANI	37.500	75,00	37.500,00
LUIZ HENRIQUE GIORDANI	6.250	12,50	6.250,00
VINICIUS GABRIEL GIORDANI	<u>6.250</u>	<u>12,50</u>	<u>6.250,00</u>
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

**SEXTA:** Retira-se da sociedade o sócio LUIZ HENRIQUE GIORDANI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21 de dezembro de 1.989, natural de Coronel Vivida -PR., empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 046.741.189-13 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.446.378-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, possuidor de 6.250 (seis mil e duzentos e cinquenta) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais transfere por venda para o sócio VINICIUS GABRIEL GIORDANI, pelo valor nominal, cujo pagamento é feito neste ato e em moeda corrente nacional.

**SÉTIMA:** O sócio que se retira da sociedade concede por este instrumento plena, geral e raza quitação das quotas vendidas.

**OITAVA: RESUMO DO CAPITAL:** O Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
TANIA MARA LOPES GIORDANI	37.500	75,00	37.500,00
VINICIUS GABRIEL GIORDANI	<u>12.500</u>	<u>25,00</u>	<u>12.500,00</u>
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 03/06/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
LTDA -ME  
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**NONA:** O endereço da sociedade que é à Av. Generoso Marques, 1.966, Bairro São João, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná a partir desta data passa a ser à Rua Jairo Luiz Giordani, nº 148, Bairro Parque Industrial Jacinto Ecco, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná.

**DÉCIMA:** A administração da sociedade caberá para a sócia TANIA MARA LOPES GIORDANI, com poderes e atribuições para praticar isoladamente representação da sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.

**DÉCIMA-PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A administradora tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011, da Lei nº 10.406, de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações aos demais sócios, da sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Patrimonial, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

**DÉCIMA-SEGUNDA:** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** os lucros ou perdas apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios ou ainda os lucros poderão ser mantidos em conta de reserva na sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estipulado que a distribuição de lucros não será realizada na proporção das respectivas quotas, sendo fixada de comum acordo entre os sócios.

**DÉCIMA-TERCEIRA:** As matérias que dependem de deliberações dos sócios em conformidade com a Lei serão sempre tomadas em conjunto por todos, sendo dispensados pelos mesmos as convocações, a Diretoria, o Conselho Fiscal, Reuniões e Assembléias Gerais e Publicações.

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 03/06/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

LHG



**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
LTDA -ME  
CNPJ/MF N° 03.309.386/0001-06  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

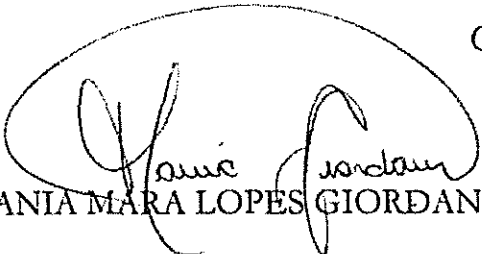
**DÉCIMA-QUARTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**DÉCIMA-QUINTA:** As partes elegem o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

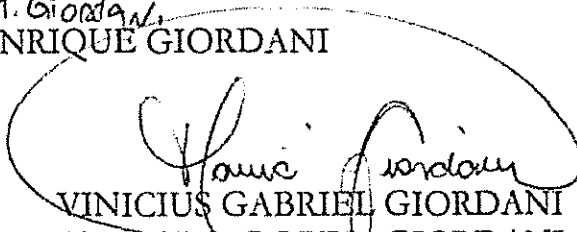
**DÉCIMA-SEXTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e posteriores alterações não modificadas por este instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida – PR., 12 de agosto de 2.011.

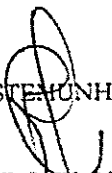
  
TANIA MARA LOPES GIORDANI

*Luiz H. Giordani*  
LUIZ HENRIQUE GIORDANI

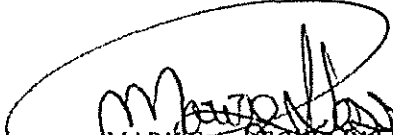
  
VINICIUS GABRIEL GIORDANI  
TANIA MARA LOPES GIORDANI  
(Representante)

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 03 de agosto 2011  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

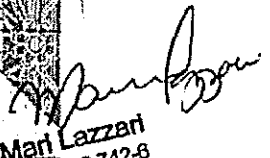
TESTEMUNHAS:

  
JOSE CARLOS LESSI  
RG N° 4.141.901-6 II/PR

  
Ines Delmira Poletto

  
MARIZE A. REGUELIN LESSI  
RG N° 4.213.125-3 II/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/08/2011  
SOB NÚMERO: 20117063738  
Protocolo: 11/706373-8, DE 12/08/2011  
Empresa: 41.270416138-3  
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

  
Mari Lazzari  
RG 4.359.742-6  
Relatora



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NO ME  
TANIA MARA LOPES GIORDANI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
4780700-0 SESP PR

OP 627.819.019-20 DATA NASCIMENTO 04/06/1969

FILIAÇÃO  
WALDIR LOPES  
ONEIDE RUFATTO LOPES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AB

Nº REGISTRO 01414193740 VALIDADE 04/04/2017 1ª HABILITACAO 24/07/1990

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 568484492

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CORONEL VIVIDA, PR DATA EMISSAO 09/04/2012

ASSINATURA DO EMISSOR 60568944535 PR904109686

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR 568484492

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 06/06/13  
Jan

Handwritten signatures and initials, including a large 'Z' and a signature that appears to be 'Jan'.



EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA -ME  
RUA JAIRO LUIZ GIORDANI, Nº 148, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL JACINTO ECCO  
CORONEL VIVIDA - PR



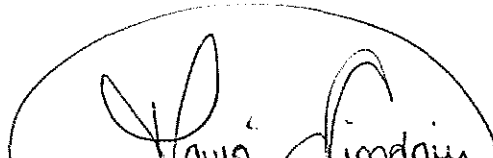
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

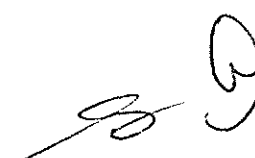
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06, sediada, RUA JAIRO LUIZ GIORDANI, Nº 148 - BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL JACINTO ECCO, CORONEL VIVIDA - PR, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 06 DE JUNHO DE 2013

  
TANIA MARA LORES GIORDANI  
CPF: 627.819.019-20  
RG: 4.780.700-0









ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013

CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

RECARGA DE EXTINTORES / AQUISIÇÃO DE EXTINTORES

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Valor máximo unitário	Marca	Valor unitário proposto R\$	Valor máximo estimado proposto R\$
01	10	Serviço	Recarga de extintor CO2 - 02 Kg	26,00	ExtinCEL	25,50	255,00
02	10	Serviço	Recarga de extintor CO2 - 04 Kg	46,00	ExtinCEL	45,00	450,00
03	45	Serviço	Recarga de extintor CO2 - 06 Kg	62,00	ExtinCEL	61,90	2.785,50
04	40	Unidade	Extintor novo ABC - 01 Kg	60,00	ExtinCEL	59,50	2.380,00
05	10	Serviço	Recarga de extintor ABC - 02 Kg	35,00	ExtinCEL	34,50	345,00
06	15	Serviço	Recarga de extintor ABC - 04 Kg	44,00	ExtinCEL	43,90	658,50
07	20	Serviço	Recarga de extintor ABC - 06 Kg	45,00	ExtinCEL	44,90	898,00
08	70	Serviço	Recarga de extintor PQS - 01 Kg	13,00	ExtinCEL	12,50	875,00
09	30	Serviço	Recarga de extintor PQS - 02 Kg	16,00	ExtinCEL	15,90	477,00
10	60	Serviço	Recarga de extintor PQS - 04 Kg	25,00	ExtinCEL	24,50	1.470,00
11	35	Serviço	Recarga de extintor PQS - 06 Kg	30,00	ExtinCEL	29,50	1.032,50
12	15	Serviço	Recarga de extintor PQS - 08 Kg	35,00	ExtinCEL	34,90	523,50
13	10	Serviço	Recarga de extintor PQS - 12 Kg	42,00	ExtinCEL	41,90	419,00
14	02	Unidade	Extintor novo ABC - 06 Kg	180,00	ExtinCEL	179,90	359,80
15	20	Serviço	Recarga de extintor AP - 10 Lt	25,00	ExtinCEL	24,90	498,00
16	05	Unidade	Extintor novo PQS - 04 Kg	95,00	ExtinCEL	94,50	472,50
17	05	Unidade	Extintor novo AP - 10 Lt	110,00	ExtinCEL	109,50	547,50
VALOR MÁXIMO ESTIMADO PROPOSTO R\$							14.446,80

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Luiz Giordani' and other initials.]*





EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA –ME  
RUA JAIRO LUIZ GIORDANI, Nº 148, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL JACINTO ECCO  
CORONEL VIVIDA – PR



Valor total proposto R\$ 14.446,80 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias. ✓

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME  
CNPJ: 03.309.386/0001-06  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90191952-68  
REPRESENTANTE: TANIA MARA LOPES GIORDANI  
CARGO: SOCIA ADMINISTRADORA  
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4.780.700-0  
CPF: 627.819.019-20  
ENDEREÇO: RUA JAIRO LUIZ GIORDANI, Nº148 – BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL JACINTO ECCO  
TELEFONE: 0\*\*46 3232 1058  
AGÊNCIA: 2008-7  
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 12.500-8  
E-MAIL: tania@extinCEL.com.br

### 1 - CONDIÇÕES GERAIS

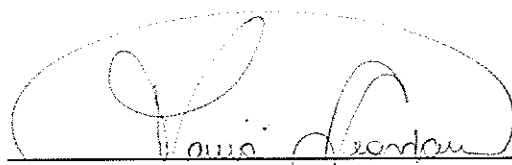
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

### 3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA, 06 DE JUNHO DE 2013

  
\_\_\_\_\_  
TANIA MARA LOPES GIORDANI  
CPF: 627.819.019-20  
RG: 4.780.700-0













**Envelope nº 01 - Proposta**  
**Pregão Presencial nº 55/2013**

**Objeto:** Registro de preços para futuros e eventuais serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores novos.

**Empresa:** EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

**CNPJ:** 03.309.386/0001-06

**Telefone:** 0\*\*46 3232 1058

**Data da Abertura:** 06 de Junho de 2013.

**Horário de Abertura:** 09:00 (nove) horas.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR  
Protocolo nº: 4673 de 06/06/2013  
Horário: 09:00

Ines



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 28**

Data da Inscrição: 02/07/2012

Data da Renovação: 01/07/2013

Válido Até: 02/07/2013

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: Extinzel Extintores e Equip de Segurança Ltda  
 Código: 468 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor  
 Endereço: Avenida Generoso Marques, 1966  
 Bairro: São João e-mail:  
 Cidade: Coronel Vivida Estado: PR País: Brasil  
 C.E.P.: 85000-000 Telefone: 3232-1058 Fax:  
 CNPJ: 03.309.386/0001-06 Inscr. Estadual:90191952-68 Inscr. Municipal:540000004410  
 Responsável: Tania Mara Lopes Giordani Identificação: 7780700-0  
 Outras Informações: ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO, SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES.  
 OBS= O presente cadastro realizou-se as 08:45 hrs de 02/07/2012.

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará de licença	395	09/05/2012	
Certidão de inexistência de falência e Concordata	0	28/06/2012	28/09/2012
Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)	20120626084722184650288	26/06/2012	25/07/2012
Certidão Negativa I.N.S.S.	0	02/05/2012	29/10/2012
Certidão Negativa da União	4733.7A25.790F.2555	29/06/2012	14/11/2012
Certidão Negativa Estadual	9315326-20	29/06/2012	27/08/2012
Certidão Negativa Municipal	925/12	03/05/2012	01/08/2012
CICAD - Inscrição Estadual	0	29/06/2012	29/07/2012
Cadastro Social, e alterações	0		
Ficha Cadastral	0	02/07/2012	01/07/2013
Pedido de inscrição cadastral	0	02/07/2012	01/07/2013
Prova de inscrição no CNPJ	0	28/06/2012	
RG e CPF dos sócios	0		
Último Balanço Patrimonial da Empresa.	0		

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 24 de Setembro de 2012

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 03/06/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Ines Delmira Poletto



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME**  
CNPJ: **03.309.386/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:15:14 do dia 22/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2013.

Código de controle da certidão: **0C77.8645.0EE3.22C0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10241479-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.309.386/0001-06

Nome: **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

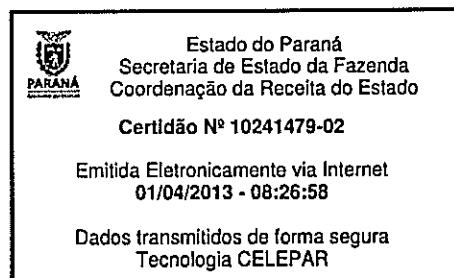
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

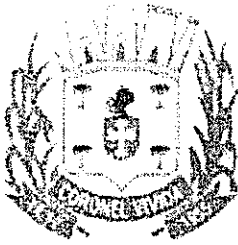
**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 30/07/2013 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

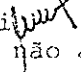


CERTIDÃO NEGATIVA N° 764 /2013 ✓

Cadastro...: 540000004410  
Nome.....: EXTINCEL EXT.E EQUIP.DE SEG.LT ✓  
Endereço...: RUA JAIRO LUIZ GIORDANI 148  
Bairro.....: PARQUE INDUSTRIAL JACINTO ECCO

CPF/CNPJ...: 03.309.386/0001-06  
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

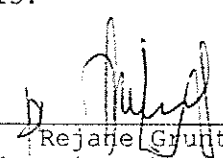
Em firmeza do que eu, Neusa Salette Schiavini,   
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,  
vai por mim conferida, visada e assinada.

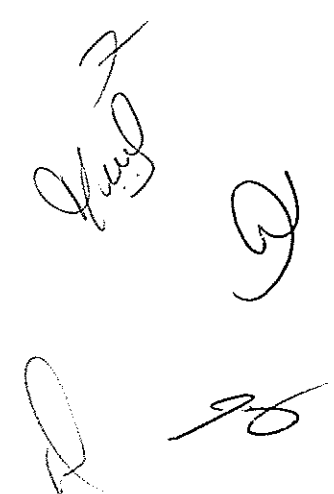
A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 30/08/2013 ✓, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 31 de Maio de 2013.

  
Rejane Grunowski Mendes  
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro  
Decreto 5073 de 02/01/2013





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS



Nº 000422013-14021386

Nome: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA -

CNPJ: 03.309.386/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/03/2013.

Válida até 24/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*(Assinaturas manuscritas)*

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

**Inscrição:** 03309386/0001-06 ✓  
**Razão Social:** EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP DE SEGURANCA LTDA  
**Nome Fantasia:** EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP DE SEGURANCA  
**Endereço:** RUA JAIRO LUIZ GIORDANI 148 / PQ IND JACINTO ECCO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/05/2013 a 21/06/2013 ✓

**Certificação Número:** 2013052317362417650200

Informação obtida em 27/05/2013, às 08:43:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



*F. [Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017-0018

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0416138-3	CNPJ 03.309.386/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/07/1999	Data de Início de Atividade 29/07/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JAIRO LUIZ GIORDANI, 148, PARQUE INDUSTRIAL JACINTO ECCO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA NO TRABALHO, SERVICOS DE RECARGA DE EXTINTORES			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
TANIA MARA LOPES GIORDANI 627.819.019-20	37.500,00	SOCIO	Administrador
VINICIUS GABRIEL GIORDANI 056.169.589-05	12.500,00	SOCIO	
TANIA MARA LOPES GIORDANI 627.819.019-20	0,00	MAE/REPRESENTA	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 17/08/2011	Número: 20117063738	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: XXXXXXXXXXXXX		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA LEOBERTO LEAL, 241, BRASILIA, SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC, 89.990-000, BRASIL			

CORONEL VIVIDA - PR, 31 de maio de 2013

13/294597-5



*Assinatura*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 03/06/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Assinatura*  
Ines Delmira Poletto

*Assinatura*  
Mary Lazzari  
RG 4.359.742-6  
Relatora



EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME  
RUA JAIRO LUIZ GIORDANI, Nº 148, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL JACINTO ECCO  
CORONEL VIVIDA - PR



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2013

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME  
RUA JAIRO LUIZ GIORDANI, Nº148 - BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL JACINTO ECCO  
CORONEL VIVIDA - PR  
CNPJ: 03.309.386/0001-06

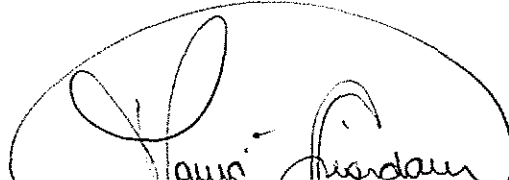
Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 55/2013, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

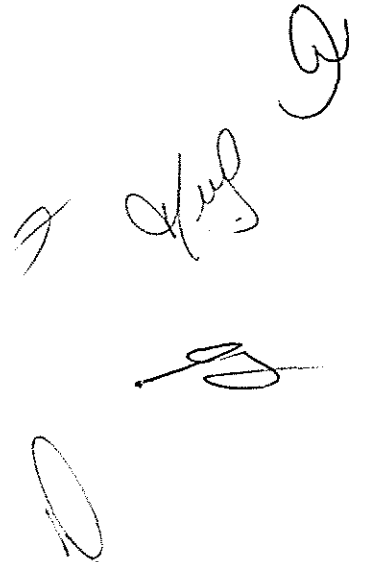
Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CORONEL VIVIDA, 06 DE JUNHO DE 2013.

  
\_\_\_\_\_  
TANIA MARA LOPES GIORDANI  
CPF: 627.819.019-20  
RG: 4.780.700-0





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.309.386/0001-06  
Certidão n°: 24246882/2013  
Expedição: 05/03/2013, às 16:32:02  
Validade: 31/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.309.386/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Envelope nº 02 - Habilitação**

**Pregão Presencial nº 55/2013**

**Objeto:** Registro de preços para futuros e eventuais serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores novos.

**Empresa:** EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

**CNPJ:** 03.309.386/0001-06

**Telefone:** 0\*\*46 3232 1058

**Data da Abertura:** 06 de Junho de 2013.

**Horário de Abertura:** 09:00 (nove) horas.

*Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR*  
*Protocolo nº 1673 de 06/06/2013*

*Horário: 09:00*  
*Insc: 2007*





**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**ATA Nº 068/2013**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS.

Aos 06 de junho de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2013, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 116/2013, Licitação nº 55/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME	03.309.386/0001-06	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME	R\$ 14.446,80

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 14.446,80
--------------------------	---------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME	03.309.386/0001-06	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

*Ernani*      *B*      *W*      *11/6*      *9*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 06 de junho de 2013.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	Tania Mara Lopes Giordani	

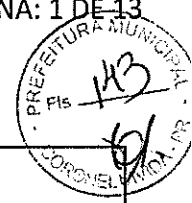
Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI  
Pregoeiro

DINARA MAZZUCATTO  
Equipe de Apoio

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID  
Equipe de Apoio



**HISTÓRICO DO PREGÃO**

Processo: 116/2013 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS

Expedição: 22/05/2013

Homologação:

Situação: Aberta

**CRENCIAMENTO**

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA	TANIA MARA LOPES GIORDANI	Sim

**CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 2 KG	REC	26,0000	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		25,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 4KG	REC	46,0000	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		45,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 6KG	REC	62,0000	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		61,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	EXTINTOR NOVO ABC -1 KG	REC	60,0000	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		59,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 2 KG	REC	35,0000	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		34,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 4 KG	REC	44,0000	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		43,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 6 KG	REC	45,0000	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		44,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%

*Handwritten signatures and initials: 143, 7, 9, 8*

HISTÓRICO DO PREGÃO



<b>Processo:</b> 116/2013 - Pregão - Registro de Preços		
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS		
<b>Expedição:</b> 22/05/2013	<b>Homologação:</b>	<b>Situação:</b> Aberta

1	8	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 1 KG	REC	13,0000	-
<b>Classificação</b>			<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		12,5000	-

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor de Referência</b>	<b>%</b>
1	9	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 2 KG	REC	16,0000	-
<b>Classificação</b>			<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		15,9000	-

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor de Referência</b>	<b>%</b>
1	10	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 4 KG	REC	25,0000	-
<b>Classificação</b>			<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		24,5000	-

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor de Referência</b>	<b>%</b>
1	11	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 6 KG	REC	30,0000	-
<b>Classificação</b>			<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		29,5000	-

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor de Referência</b>	<b>%</b>
1	12	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 8 KG	REC	35,0000	-
<b>Classificação</b>			<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		34,9000	-

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor de Referência</b>	<b>%</b>
1	13	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 12 KGS	REC	42,0000	-
<b>Classificação</b>			<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		41,9000	-

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor de Referência</b>	<b>%</b>
1	14	EXTINTOR NOVO ABC -6 KG	REC	180,0000	-
<b>Classificação</b>			<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		179,9000	-

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor de Referência</b>	<b>%</b>
1	15	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR AP- 10 LITROS	REC	25,0000	-
<b>Classificação</b>			<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		24,9000	-

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor de Referência</b>	<b>%</b>
1	16	EXTINTOR NOVO PQS 4 KG	UN	95,0000	-

*[Handwritten signatures and initials]*



**HISTÓRICO DO PREGÃO**



<b>Processo:</b> 116/2013 - Pregão - Registro de Preços		
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS		
<b>Expedição:</b> 22/05/2013	<b>Homologação:</b>	<b>Situação:</b> Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA	94,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	EXTINTOR NOVO AP 10 LITROS	UN	110,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA	109,5000	-		

**HISTÓRICO DOS LANCES**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 2 KG	REC	26,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 4KG	REC	46,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 6KG	REC	62,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	EXTINTOR NOVO ABC -1 KG	REC	60,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 2 KG	REC	35,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 4 KG	REC	44,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 6 KG	REC	45,0000	-
Sem Lances					

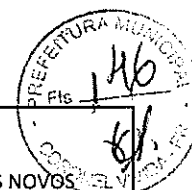
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 1 KG	REC	13,0000	-
Sem Lances					

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

**HISTÓRICO DO PREGÃO**



<b>Processo:</b> 116/2013 - Pregão - Registro de Preços		
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS		
<b>Expedição:</b> 22/05/2013	<b>Homologação:</b>	<b>Situação:</b> Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 2 KG	REC	16,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 4 KG	REC	25,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 6 KG	REC	30,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 8 KG	REC	35,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 12 KGS	REC	42,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	EXTINTOR NOVO ABC -6 KG	REC	180,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR AP- 10 LITROS	REC	25,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	EXTINTOR NOVO PQS 4 KG	UN	95,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	EXTINTOR NOVO AP 10 LITROS	UN	110,0000	-
Sem Lances					

**CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 2 KG	REC	26,0000	



HISTÓRICO DO PREGÃO



<b>Processo:</b> 116/2013 - Pregão - Registro de Preços
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS
<b>Expedição:</b> 22/05/2013
<b>Homologação:</b>
<b>Situação:</b> Aberta

1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA	15,9000	-
---	--------------------------------------	---------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 4 KG	REC	25,0000	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1		EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		24,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 6 KG	REC	30,0000	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1		EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		29,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 8 KG	REC	35,0000	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1		EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		34,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 12 KGS	REC	42,0000	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1		EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		41,9000	-

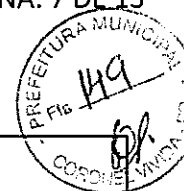
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	EXTINTOR NOVO ABC -6 KG	REC	180,0000	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1		EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		179,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR AP- 10 LITROS	REC	25,0000	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1		EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		24,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	EXTINTOR NOVO PQS 4 KG	UN	95,0000	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1		EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		94,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	EXTINTOR NOVO AP 10 LITROS	UN	110,0000	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1		EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		109,5000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 116/2013 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS

Expedição: 22/05/2013

Homologação:

Situação: Aberta

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 2 KG	REC	26,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 4KG	REC	46,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 6KG	REC	62,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	EXTINTOR NOVO ABC -1 KG	REC	60,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 2 KG	REC	35,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 4 KG	REC	44,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 6 KG	REC	45,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 1 KG	REC	13,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 2 KG	REC	16,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 4 KG	REC	25,0000	-

**HISTÓRICO DO PREGÃO**



Processo: 116/2013 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS

Expedição: 22/05/2013

Homologação:

Situação: Aberta

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 6 KG	REC	30,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 8 KG	REC	35,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 12 KGS	REC	42,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	EXTINTOR NOVO ABC -6 KG	REC	180,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR AP- 10 LITROS	REC	25,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	EXTINTOR NOVO PQS 4 KG	UN	95,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	EXTINTOR NOVO AP 10 LITROS	UN	110,0000	-

Sem lançamentos

**NEGOCIAÇÃO**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 2 KG	REC	26,0000	-

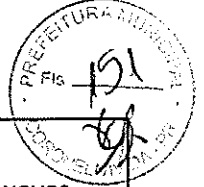
Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 4KG	REC	46,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

**HISTÓRICO DO PREGÃO**



<b>Processo:</b> 116/2013 - Pregão - Registro de Preços					
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS					
<b>Expedição:</b> 22/05/2013		<b>Homologação:</b>		<b>Situação:</b> Aberta	

1	3	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 6KG	REC	62,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	EXTINTOR NOVO ABC -1 KG	REC	60,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 2 KG	REC	35,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 4 KG	REC	44,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 6 KG	REC	45,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 1 KG	REC	13,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 2 KG	REC	16,0000	-
Sem Negociação					

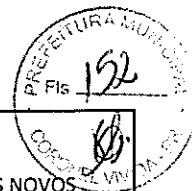
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 4 KG	REC	25,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 6 KG	REC	30,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 8 KG	REC	35,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 12 KGS	REC	42,0000	-

**HISTÓRICO DO PREGÃO**



<b>Processo:</b> 116/2013 - Pregão - Registro de Preços		
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS		
<b>Expedição:</b> 22/05/2013	<b>Homologação:</b>	<b>Situação:</b> Aberta

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	EXTINTOR NOVO ABC -6 KG	REC	180,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR AP- 10 LITROS	REC	25,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	EXTINTOR NOVO PQS 4 KG	UN	95,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	EXTINTOR NOVO AP 10 LITROS	UN	110,0000	-

Sem Negociação

**HABILITAÇÃO**

Fornecedor	Situação
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA	Habilitado

**CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 2 KG	REC	26,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>		<b>%</b>
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		25,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 4KG	REC	46,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>		<b>%</b>
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		45,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 6KG	REC	62,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>		<b>%</b>
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		61,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	EXTINTOR NOVO ABC -1 KG	REC	60,0000	-



**HISTÓRICO DO PREGÃO**



Processo: 116/2013 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS		
Expedição: 22/05/2013	Homologação:	Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA	59,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 2 KG	REC	35,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário			%
1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA	34,5000			-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 4 KG	REC	44,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário			%
1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA	43,9000			-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 6 KG	REC	45,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário			%
1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA	44,9000			-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 1 KG	REC	13,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário			%
1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA	12,5000			-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 2 KG	REC	16,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário			%
1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA	15,9000			-

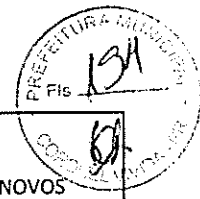
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 4 KG	REC	25,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário			%
1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA	24,5000			-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 6 KG	REC	30,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário			%
1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA	29,5000			-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 8 KG	REC	35,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário			%

*[Handwritten signatures and marks]*

HISTÓRICO DO PREGÃO



<b>Processo:</b> 116/2013 - Pregão - Registro de Preços		
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS		
<b>Expedição:</b> 22/05/2013	<b>Homologação:</b>	<b>Situação:</b> Aberta

1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA	34,9000	-
---	--------------------------------------	---------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 12 KGS	REC	42,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1		EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		41,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	EXTINTOR NOVO ABC -6 KG	REC	180,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1		EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		179,9000	-

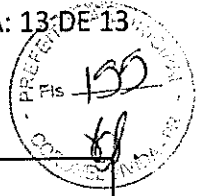
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR AP- 10 LITROS	REC	25,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1		EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		24,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	EXTINTOR NOVO PQS 4 KG	UN	95,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1		EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		94,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	EXTINTOR NOVO AP 10 LITROS	UN	110,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1		EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		109,5000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

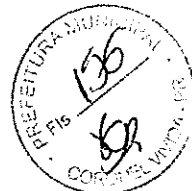
Fornecedor:		EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 2 KG	REC	25,5000
1	2	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 4KG	REC	45,0000
1	3	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 6KG	REC	61,9000
1	4	EXTINTOR NOVO ABC -1 KG	REC	59,5000
1	5	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 2 KG	REC	34,5000
1	6	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 4 KG	REC	43,9000
1	7	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 6 KG	REC	44,9000
1	8	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 1 KG	REC	12,5000
1	9	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 2 KG	REC	15,9000
1	10	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 4 KG	REC	24,5000



**HISTÓRICO DO PREGÃO**

<b>Processo:</b> 116/2013 - Pregão - Registro de Preços		
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS		
<b>Expedição:</b> 22/05/2013	<b>Homologação:</b>	<b>Situação:</b> Aberta

1	11	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 6 KG	REC	29,5000
1	12	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 8 KG	REC	34,9000
1	13	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 12 KGS	REC	41,9000
1	14	EXTINTOR NOVO ABC -6 KG	REC	179,9000
1	15	SEVICO DE RECARGA DE EXTINTOR AP- 10 LITROS	REC	24,9000
1	16	EXTINTOR NOVO PQS 4 KG	UN	94,5000
1	17	EXTINTOR NOVO AP 10 LITROS	UN	109,5000



## Confirmação de Autenticidade das Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 03.309.386/0001-06

Data da Emissão : 22/04/2013

Hora da Emissão : 08:15:14

Código de Controle da Certidão : 0C77.8645.0EE3.22C0

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 22/04/2013, com validade até 19/10/2013.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA DE FINANÇAS  
SECRETARIA DE RECEITA DO PARANÁ



## Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR  
06/06/2013 - 11:01:08

### Informações do Documento

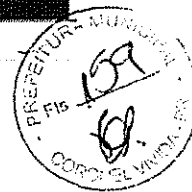
<b>Certidão</b>	<b>10241479-02</b>
<b>Tipo</b>	<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA</b>
<b>Fornecida para o</b>	<b>CNPJ 03309386/0001-06 EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA</b>
<b>Finalidade</b>	<b>LICITACAO</b>
<b>Emissão</b>	<b>01/04/2013 - 08:26:58</b>
<b>Data de Validade</b>	<b>30/07/2013</b>



## Certidões Emitidas

**CGC: 03.309.386/0001-06 - EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SE**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
422013-14021386	28/03/2013	4	24/09/2013		
892012-14021386	17/10/2012	4	15/04/2013		
162012-14021386	02/05/2012	4	29/10/2012		
17182012-14021060	27/01/2012	4	25/07/2012		
161362011-14021060	27/09/2011	4	25/03/2012		
108052011-14021060	28/06/2011	4	25/12/2011		
37192011-14021060	23/02/2011	4	22/08/2011		
173882010-14021060	28/10/2010	4	26/04/2011		
118002010-14021060	30/07/2010	4	26/01/2011		
30132010-14021060	27/02/2010	4	26/08/2010		
125012009-14021060	21/08/2009	4	17/02/2010		
31622009-14021060	10/03/2009	4	06/09/2009		
115862008-14021060	03/12/2008	4	01/06/2009		
68242008-14021060	07/08/2008	4	03/02/2009		
9242008-14021060	30/01/2008	4	28/07/2008		
46812007-14021060	17/07/2007	4	13/01/2008		
4782007-14021060	17/01/2007	4	16/07/2007		
38372006-14021060	24/06/2006	4	21/12/2006		
86472005-14021060	13/12/2005	4	11/06/2006		
52032005-14021060	27/07/2005	4	25/10/2005		
20272005-14021060	22/03/2005	4	29/09/2005*		
62102004-14021060	29/11/2004	4	27/02/2005		
48062004-14021060	15/09/2004	4	14/12/2004		
24422004-14021060	10/05/2004	4	08/08/2004		
11672004-14021060	28/02/2004	4	28/05/2004		
10962004-14021060	25/02/2004	5	25/05/2004		
70082003-14021060	25/11/2003	5	23/02/2004		
70072003-14021060	25/11/2003	4	23/02/2004		
64092002-14021060	16/12/2002	4	14/02/2003		
56942002-14021060	08/11/2002	4	07/01/2003		
47152002-14021060	20/09/2002	4	19/11/2002		
31372002-14021060	26/06/2002	2	25/08/2002		
47922001-14021060	15/01/2002	4	16/03/2002		



## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 03309386/0001-06

**Razão Social:** EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP DE SEGURANCA LTDA

**Nome Fantasia:** EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP DE SEGURANCA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/05/2013	23/05/2013 a 21/06/2013	2013052317362417650200
22/04/2013	22/04/2013 a 21/05/2013	2013042208192189959214
28/03/2013	28/03/2013 a 26/04/2013	2013032815383523829109
27/02/2013	27/02/2013 a 28/03/2013	2013022709233301177708
29/01/2013	29/01/2013 a 27/02/2013	2013012908591736419590
03/01/2013	03/01/2013 a 01/02/2013	2013010309105857976105
12/12/2012	12/12/2012 a 10/01/2013	2012121214203500445627
08/11/2012	08/11/2012 a 07/12/2012	2012110810065982438018
10/10/2012	10/10/2012 a 08/11/2012	2012101021051010222618
12/09/2012	12/09/2012 a 11/10/2012	2012091211182268531754
21/08/2012	21/08/2012 a 19/09/2012	2012082109002646859683
24/07/2012	24/07/2012 a 22/08/2012	2012072408424501678823
26/06/2012	26/06/2012 a 25/07/2012	2012062608472184650288
29/05/2012	29/05/2012 a 27/06/2012	2012052910114619097203
02/05/2012	02/05/2012 a 31/05/2012	2012050207545993963605
13/04/2012	13/04/2012 a 12/05/2012	2012041311061257211309
16/03/2012	16/03/2012 a 14/04/2012	2012031608583994281070
24/02/2012	24/02/2012 a 24/03/2012	2012022415101402096622
30/01/2012	30/01/2012 a 28/02/2012	2012013007562539590614
29/12/2011	29/12/2011 a 27/01/2012	2011122913592686576761
03/12/2011	03/12/2011 a 01/01/2012	2011120313331938623180
03/11/2011	03/11/2011 a 02/12/2011	2011110311433813106635
27/09/2011	27/09/2011 a 26/10/2011	2011092710434649344930
23/08/2011	23/08/2011 a 21/09/2011	2011082309131292932439
28/07/2011	28/07/2011 a 26/08/2011	2011072814085594641050
16/06/2011	16/06/2011 a 15/07/2011	2011061608280397062942
18/05/2011	18/05/2011 a 16/06/2011	2011051813535618317723
15/04/2011	15/04/2011 a 14/05/2011	2011041510390024473502
15/03/2011	15/03/2011 a 13/04/2011	2011031510413919766847
23/02/2011	23/02/2011 a 24/03/2011	2011022316134182380476
21/12/2010	21/12/2010 a 19/01/2011	2010122116502579857591
26/11/2010	26/11/2010 a 25/12/2010	2010112611240376622320
26/10/2010	26/10/2010 a 24/11/2010	2010102613511592905666
13/09/2010	13/09/2010 a 12/10/2010	2010091315425449482306
16/08/2010	16/08/2010 a 14/09/2010	2010081623481705127178
14/07/2010	14/07/2010 a 12/08/2010	2010071414310644127684
16/06/2010	16/06/2010 a 15/07/2010	2010061609053099499593
24/05/2010	24/05/2010 a 22/06/2010	2010052414195484566141
22/04/2010	22/04/2010 a 21/05/2010	2010042208180679593768



22/03/2010	22/03/2010 a 20/04/2010	2010032211165970306355
18/02/2010	18/02/2010 a 19/03/2010	2010021814462379308307
26/01/2010	26/01/2010 a 24/02/2010	2010012614114398447567
21/12/2009	21/12/2009 a 19/01/2010	2009122110010672534123
25/11/2009	25/11/2009 a 24/12/2009	2009112508345656927330
27/10/2009	27/10/2009 a 25/11/2009	2009102713085896901975
23/09/2009	23/09/2009 a 22/10/2009	2009092309540161592217
20/08/2009	20/08/2009 a 18/09/2009	2009082015420848116484
28/07/2009	28/07/2009 a 26/08/2009	2009072817071659554007
29/06/2009	29/06/2009 a 28/07/2009	2009062911122837578974
28/05/2009	28/05/2009 a 26/06/2009	2009052816014575167322

Resultado da consulta em 06/06/2013 às 11:21:43

---

⚡ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

---





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.309.386/0001-06

Certidão n°: 24246882/2013

Expedição: 05/03/2013, às 16:32:02

Validade: 31/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.309.386/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013

DATA: 22/05/13

ABERTURA: 06/06/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir ao licitante vencedor:

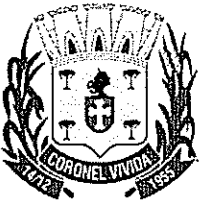
ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25,50	255,00
2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	45,00	450,00
3	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	61,90	2.785,50
4	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	59,50	2.380,00
5	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	34,50	345,00
6	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	43,90	658,50
7	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	44,90	898,00
8	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	12,50	875,00
9	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	15,90	477,00
10	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	24,50	1.470,00
11	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	29,50	1.032,50
12	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	34,90	523,50
13	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	41,90	419,00
14	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	179,90	359,80
15	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	24,90	498,00
16	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	94,50	472,50
17	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	109,50	547,50

Fernandes

l

Q

g



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Totalizando por fornecedor:


FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	03.309.386/0001-06	14.446,80	


Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 14.446,80 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

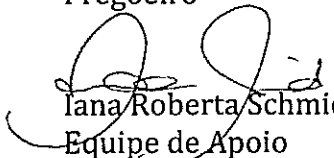
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 06 de junho de 2013.

  
Fernando Q. Abatti  
Pregoeiro

  
Ademir Antonio Aziliero  
Equipe de Apoio

  
Dinara Mazzucatto  
Equipe de Apoio

  
Iana Roberta Schmid  
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 326/2013

**OBJETO:** Registro de Preços para Futuros e Eventuais Serviços de Recarga de Extintores e Aquisição de Extintores Novos.

**De:** Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 06 de junho de 2013.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 14.446,80 (Quarenta e oito mil reais )

É o parecer.

  
Pricila Gregolin

OAB/PR nº 51.356



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013

DATA: 22/05/13

ABERTURA: 06/06/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 55/2013, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25,50	255,00
2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	45,00	450,00
3	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	61,90	2.785,50
4	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	59,50	2.380,00
5	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	34,50	345,00
6	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	43,90	658,50
7	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	44,90	898,00
8	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	12,50	875,00
9	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	15,90	477,00
10	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	24,50	1.470,00
11	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	29,50	1.032,50
12	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	34,90	523,50
13	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	41,90	419,00
14	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	179,90	359,80
15	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	24,90	498,00
16	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	94,50	472,50
17	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	109,50	547,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ




Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	03.309.386/0001-06	14.446,80	

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 14.446,80 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Coronel Vivida, 06 de junho de 2013.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA  
Fls. 167

### SIMON LEILÕES

**LEILÕES JUDICIAIS EM MANGUEIRINHA/PR**

1ª LEILÃO: Dia 26/06/2013 às 13:30h, por preço não inferior ao da avaliação.  
2ª LEILÃO: Dia 08/07/2013 às 13:30h, neste juízo com venda pelo preço inferior da avaliação, mas afastado em qualquer hipótese o preço vil, assim considerado aquele inferior a 60% da avaliação atualizada.

**LOCAL DO LEILÃO:** Edifício do Fórum, Mangueirinha/PR.  
**LEILOEIRO:** Sadi Luiz Simon Jucepar 514/86, cuja remuneração será da seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação dos bens a ser paga pelo arrematante. Na hipótese de acordo ou pagamento a comissão será de 2% (dois por cento) incidindo sobre o valor do débito ou da avaliação, o que for menor, e por conta do exequente e na hipótese de pagamento o mesmo percentual, porém por conta do executado.

**INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados os executados abaixo e seus respectivos cônjuges, se porventura não forem encontrados para sua intimação pessoal.

**JUIZADO ESPECIAL**

Autos 0000588-30.2012.8.16.0110 de Cumprimento de Sentença, em que é exequente Claudécir Sutil da Trindade e executados Maria Helena Muller Zandonai. BEM(NS): Mangueirinha/PR: 50% do imóvel rural, lote 61, forma poligonal do "lot. reassentamento rural Itá", aprox. 3,2km após a sede da Reserva Indígena, c/ área total de 132.816m², matr. 3.772 CRI.  
Avaliação/1ª Leilão: R\$ 192.500,00 em 05/11/2010, valor(es) sujeito(s) a atualização. VALOR DA DÍVIDA R\$ 1.808,73 em 30/11/2010.  
DEPOSITÁRIO: Não consta nos autos.  
Ônus: Os que constarem nos autos.

**-VARA CÍVEL-**

Autos nos 006/2009 de Execução Fiscal, em que é exequente União e executados Antonio Marcos Peredrich Guilherme. BEM(NS): 01 Ford/Ford GYLH, ano/mod. 89, dourada, álcool, placa JTK-5856, renavam 14.109774-4, c/ avarias nos para-choques e sinaliza dianteira, parte elétrica c/ funcionamento na bateria.  
Avaliação/1ª Leilão: R\$ 5.764,33 em 09/07/2012, valor(es) sujeito(s) a atualização. VALOR DA DÍVIDA R\$ 16.443,07 em 20/09/2012.  
DEPOSITÁRIO: Em mãos do Depositário Público.  
Ônus: Os que constarem nos autos.

Autos 11/2007 - Autos 0000327.41.2007.8.16.0110 de Execução Fiscal, em que é exequente União e executados Engema Engenharia Mangueirinha Ltda. BEM(NS): Mangueirinha/PR: Imóvel c/ 01 escritório aprox. 99m², 01 barracão aprox.13x27x4,5m altura, terreno c/ 5.180m², lote 05-B, quadra 72, Rua Pres. Jus-brálio/1ª Leilão: R\$ 300.310,08 em 17/10/2012, valor(es) sujeito(s) a atualização. VALOR DA DÍVIDA R\$ 8.846,40 em 09/11/2012.  
DEPOSITÁRIO: Em mãos do representante legal da executada Sr. José Honório de Almeida Serpa.  
Ônus: Constatam na Matrícula 3593 os seguintes registros: R4- 3593: Hipoteca de 1º grau em favor do Banco do Estado do Paraná S.A.; R5- 3593: Penhora nos Autos nº 31/97 de Execução Fiscal, em que requerente União; R6- 3593: Penhora nos Autos nº 401/99 de Execução de Título Extrajudicial, em que é requerente Comercial Gerdaul Ltda.; R7- 3593: Penhora nos Autos nº 310/2000 de Execução de Título Extrajudicial, em que é requerente Banco do Estado do Paraná S.A.; R8- 3593: Penhora nos Autos nº 400/2000 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente Banco do Estado do Paraná S.A.; R9- 3593: Penhora nos Autos nº 401/1999 de Execução de Título Extrajudicial, em que é requerente Comercial Gerdaul Ltda.; R10- 3593: Penhora nos Autos nº 001/98 de Execução Fiscal, em que é requerente INSS; R11- 3593: Penhora nos Autos nº RT 00868-2005-072-09-00-7, em que é requerente Valdomiro da Silva Machado, junto a Vara do Trabalho de Pato Branco/PR; R12- 3593: Penhora nos Autos nº 11/2007 de Execução Fiscal, em que é exequente União.

**-JUIZO DE MANGUEIRINHA/PR-**

Autos 01/2012 de Pedido de Providências, em que é exequente Este Juízo e executados Este Juízo.

BEM(NS): 1) 01 ônibus MB OF 1113, cor branca, placas: ACM-6987, com motor, classificado como sucata, avaliado em R\$ 1.000,00; 2) 01 caminhonete Ford/F4000, cor vermelha, placas: LXZ-5343, sem motor, avaliada em R\$ 6.000,00; 3) 01 automóvel VW/Golf, cor preta, placas: LNI-0138, avaliado em R\$ 17.000,00; 4) 01 automóvel Fiat 147, cor bege, sem placas, com motor, classificado como sucata, avaliado em R\$ 300,00; 5) 01 automóvel Ford/Corcel, cor vermelha, sem placas, com carroceria, com motor, classificado como sucata, avaliado em R\$ 200,00; 6) 01 automóvel GM/Opala, cor azul, placas: ACT-2679, com motor, classificado como sucata, avaliado em R\$ 400,00; 7) 01 automóvel Ford/Fiesta, cor branca, sem placas, com motor, classificado como sucata, avaliado em R\$ 3.000,00; 8) 01 motocicleta Yamaha/YBR 125, cor azul, sem placas, com motor, classificado como sucata, avaliado em R\$ 350,00; 9) 01 motocicleta Kasinski, cor preta, placas: AJE-8478, com motor, classificado como sucata, avaliada em R\$ 200,00; 10) 01 motocicleta Honda/CG 125, cor azul, placas: AFZ-7488, com motor, classificado como sucata, avaliada em R\$ 300,00; 11) 01 motocicleta Honda/CG 125, cor preta, sem placas, com motor, classificado como sucata, avaliada em R\$ 150,00; 12) 01 Yamaha/YBR 125, cor azul, placa: A-3309, com motor, classificado como sucata, avaliada em R\$ 350,00; 13) 01 motocicleta Honda/CG 125, cor vermelha, placas: JYN-3464, com motor, classificado como sucata, avaliada em R\$ 150,00; 14) 01 motocicleta Honda/CG 125, cor vermelha, placas: MEM-8389, com motor, classificado como sucata, avaliada em R\$ 200,00; 15) 01 motocicleta Honda/CG 125, cor vermelha, placas: MHG-7092, com motor, classificado como sucata, avaliada em R\$ 250,00; 16) 01 motocicleta Honda/CG 150, cor preta, placas: ANC-9821, com motor, classificado como sucata, avaliada em R\$ 500,00; 17) 01 motocicleta Yamaha/RD135, cor vermelha, placas: ABG-2054, com motor, classificado como sucata, avaliada em R\$ 150,00; 18) 01 motocicleta Honda/CG 125, cor vermelha, placas: AHU-0856, com motor, classificado como sucata, avaliada em R\$ 100,00; 19) 01 motocicleta Sundown/Hunter, cor vermelha, placas: APH-2921, com motor, classificado como sucata, avaliada em R\$ 150,00; 20) 01 motocicleta Sundown/Max, cor preta, placas: AMW-7536, com motor, classificado como sucata, avaliada em R\$ 150,00; 21) 01 motocicleta Honda/CG 125, cor azul, placas: IBH-6742, com motor, classificado como sucata, avaliada em R\$ 100,00; 22) 01 motocicleta Yamaha 250, cor preta, sem placas, com motor, classificado como sucata, avaliada em R\$ 1.650,00; 23) 01 motocicleta Yamaha, cor preta, placas: MAK-6335, com motor, classificado como sucata, avaliada em R\$ 300,00; 24) 01 motocicleta Honda/CG 125, cor vermelha, sem placas, com motor, classificado como sucata, avaliada em R\$ 150,00; 25) 01 motocicleta Honda/CG 125, cor branca, sem placas, com motor, classificado como sucata, avaliada em R\$ 150,00; 26) 01 motocicleta Honda/CG 125, cor branca, sem placas, com motor, classificado como sucata, avaliada em R\$ 150,00; 27) 01 motocicleta Yamaha/YBR, cor vermelha, sem placas, com motor, classificado como sucata, avaliada em R\$ 350,00; 28) 01 automóvel Ford/Escort, cor verde, placas: KPM-4979, com motor, classificado como danificado, avaliado em R\$ 2.500,00; 29) 01 automóvel VW/Gol especial, cor preta, placas: DGV-6577, com motor, classificado como danificado, avaliado em R\$ 3.000,00. Avaliação Total/1ª Leilão: R\$ 39.250,00 em 11/04/2013, valor(es) sujeito(s) a atualização.

**INTIMAÇÃO:** Desde já ficam intimado(s) o(s) requerido(s) ESTE JUÍZO, bem como os seguintes indicados do Inquérito Policial nº 2012.297-0: DARCI PRUSCH, RAFAEL OLIVEIRA PEDROZO E OUTROS, IVANDOR RAMOS E OUTROS, AVELINO PEREIRA DA SILVA, SIDNEI ALVES DE FREITAS, IVAN SALVADEGO E OUTROS, VALDECIR JOSÉ REZNIK, CLAUDIR DONHAUSER, ADEMIR DE JESUS OLIVEIRA MEIRELES, JONAS BATISTA, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, ELEANORO SIQUEIRA DA SILVA E OUTRO, caso não seja(m) encontrado(s) pessoalmente.

DEPOSITÁRIO: Em mãos do Depositário Público.  
INF: Simon Leilões (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br

**Prefeitura Municipal de São João**

\*Extrato do Termo de Pareceria celebrado entre o Município de São João e a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo - Fundação Sicredl. Objeto: Desenvolvimento do Programa A União Faz a Vida no Município de São João, através de vínculo de cooperação entre as partes, tendo por objetivo principal construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, por meio de práticas de educação cooperativa. Global R\$ 10.000,00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**  
**PORTARIA Nº 3.730, DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

Exonera, a pedido TEREZINHA VANDERLI RODRIGUES DUARTE, do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, Edição do dia 11-06-13, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 552/013 ABERTURA 06/06/13 HORÁRIO 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Análise todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 552/013, HOMOLOGO na íntegra a seguir ao seguinte vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25,50	250,00
2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	45,00	450,00
3	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	61,90	2.782,50
4	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	59,50	2.380,00
5	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	34,50	345,00
6	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	43,90	658,50
7	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	49,00	894,00
8	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	12,50	875,00
9	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	15,90	477,00
10	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	24,50	1.470,00
11	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	29,50	1.032,50
12	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	34,90	523,50
13	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	41,90	419,00
14	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	179,90	335,80
15	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	24,90	458,00
16	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	94,50	472,50
17	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	159,50	547,50

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	03.309.396/0001-06	14.446,50

Valor total da licitação e de R\$ 14.446,50 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Coronel Vívida, 06 de junho de 2013  
Frank Anel Schiavon, Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 562/013 ABERTURA 06/06/13 HORÁRIO 14:00

OBJETO: CONTRATADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO DE ALMOXARFOS E COMPETIÇÃO EM FUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - FASE REGIONAL - NOS PERÍODOS DE 13 A 16 DE JUNHO E 20 A 23 DE JUNHO DE 2013, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Análise todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 562/013, HOMOLOGO o lote e segue no seguinte vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	SANT SEGURANÇA LTDA	15,00	4.320,00
2	2	SANT SEGURANÇA LTDA	13,00	3.760,00

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SANT SEGURANÇA LTDA	11.770.745/0001-06	10.080,00

Valor total da licitação e de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

Nas condições de sua proposta e do edital.  
Coronel Vívida, 06 de junho de 2013  
Frank Anel Schiavon, Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR**  
**DECRETO Nº 049/2013, de 07 de junho de 2013.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu - PR para o exercício de 2013.

O Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com as art. 4º e 5º da Lei nº 742 de 13 de dezembro de 2012 que aprovou o Orçamento Municipal para o ano de 2013.

**D E C R E T O**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu para o exercício de 2013 (Lei nº 742/2012), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) destinadas ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL**

Detalhamento	Valor R\$
Orçao 0500 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade 05 03 Departamento de Esportes	
Fone 000 Recursos Ordinários (Livre)	
27.812.0010.2.018 - Atividades Desportivas e Recreativas	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

**UNIDADE GESTORA 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Detalhamento	Valor R\$
Orçao 0500 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade 05 01 Gabinete do Secretário de Educação	
Fone 124 Demais Impostos Vinculados a Educação	
12.361.0008.2.009 - Coordenação Educacional	
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 9.000,00.**

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementares no artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.200/54, a conforme demonstrado a seguir:

**UNIDADE GESTORA 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Detalhamento	Valor R\$
Orçao 0500 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade 05 03 Departamento de Esportes	
Fone 000 Recursos Ordinários (Livre)	
27.812.0010.2.018 - Atividades Desportivas e Recreativas	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 9.000,00.**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 07 de junho de 2013  
MAURO CESAR CENCI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR**  
**PROCESSO Nº 002/2013 - PREGÃO 002/2013**  
**TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 019/2013**

Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2013, firmado em 07 de fevereiro de 2013 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Linha 03(111 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº 002/2013, entre o Município de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, e a empresa G.T. PINHEIRO TRANSPORTE COLETIVO LTDA - ME, CNPJ nº 08.456.730/0001-03, neste ato representado por Gládis Terezinha Pinheiro, residente e domiciliado no Município de Saúde do Iguaçu, Estado Paraná, RG nº 4.249.765-7 SSP/PR e CPF nº 588.408.349-15.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Em decorrência da cláusula 5ª, 9ª e 3ª do contrato acima citado, aplica-se o percentual de 3,45% (três inteiros e quatro e cinco centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor do km de R\$ 3,19 (três reais e dezesseis centavos) para R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) o km rodado.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Devido este reajuste prevê um aumento de R\$1.600,17 (um mil seiscentos reais e dezesseis centavos) para o valor total do contrato. O presente contrato passa ter seu valor R\$ 75.765,69 (setenta e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 77.365,86 (setenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA:** Dotação Orçamentária utilizada:  
Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
Unidade: 02 - Departamento de Educação e Cultura  
Funcional Programática: 12.361.0008.2.012 - Transporte escolar  
Elemento da Despesa: 3.3.90.3302 - Despesas com transporte escolar  
Principal: 102 Despesa: 607

Fonte de Recurso: 1000 - livre  
Valor desta dotação: R\$ 1.600,17

**CLAUSULA QUARTA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saúde do Iguaçu, 03 de junho de 2013.

CONTRATANTE: MAURO CESAR CENCI  
Prefeito Municipal

CONTRATADA: G.T. PINHEIRO TRANSPORTE COLETIVO LTDA - ME  
TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR**  
**PROCESSO Nº 04/2013 - PREGÃO 004/2013**  
**TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 040/2013**

Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2013, firmado em 11 de março de 2013 para Prestação de Serviços de Transporte Universitário - 160 km rodados diários, resultante do Pregão Presencial nº 004/2013, entre o Município de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, e a empresa LINDOMAR MENDES TRANSPORTE ESCOLAR - ME, CNPJ nº 17.357.113/0001-41, neste ato representado por Lindomar Mendes, residente e domiciliado no Município de Saúde do Iguaçu, Estado Paraná, RG nº 3.314.241-2 e CPF nº 372.198.049-20.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Em decorrência da cláusula 5ª, 9ª e 3ª do contrato acima citado, aplica-se o percentual de 3,38% (três inteiros e trinta e oito centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor do km de R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos) para R\$ 3,06 (três reais e seis centavos) o km rodado.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Devido este reajuste prevê um aumento de R\$2.127,97 (dois mil cento e vinte e sete reais e noventa e sete centavos) para o valor total do contrato. O presente contrato passa ter seu valor de R\$ 96.140,80 (noventa e seis mil cento e quarenta reais e oitenta centavos) para R\$ 98.268,77 (noventa e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA:** Dotação Orçamentária utilizada:  
Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
Unidade: 02 - Departamento de Educação e Cultura  
Funcional Programática: 12.361.0008.2.012 - Transporte escolar  
Elemento da Despesa: 3.3.90.3302 - Despesas com transporte escolar  
Principal: 102 Despesa: 607

Fonte de Recurso: 1000 - livre  
Valor desta dotação: R\$ 2.127,97

**CLAUSULA QUARTA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saúde do Iguaçu, 03 de junho de 2013.

CONTRATANTE: MAURO CESAR CENCI  
Prefeito Municipal

CONTRATADA: LINDOMAR MENDES TRANSPORTE ESCOLAR - ME  
TESTEMUNHAS:

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 11 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0362



Página 6 / 045

### CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

#### DECRETO Nº 5256, de 04 de junho de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e considerando que o nosso Município será sede do 56º Jogos Abertos do Paraná - Fase Regional - que acontecerá nos dias 13, 14, 15, 16 e 20, 21, 22 e 23 de junho de 2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Executiva Municipal do 56º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ/2013 - FASE REGIONAL, composta pelos seguintes membros:

Presidente de Honra: FRANK ARIEL SCHIAVINI

Coordenador Geral: SIRLEI PIVA

Assessorias:

Segurança: CAPITÃO VICENTE CARVALHO JUNIOR

Cerimonial: NADJA OLIVEIRA PAIXÃO

Imprensa: PALOMA STEDILE

Coordenadores:

Hospedagem: SOELY PIVA DA SILVA

Transporte: JOSÉ GEMELI

Serviços Gerais: JOSÉ GIACOMONI

Segurança: ATALÍBIO ANTUNES

Médico/hospitalar: LILIANE GUAREZZI FONTANIVE

Coordenadores das Modalidades:

Atleta: LEANDRO FORNARI;

Arbitragem: ADEMIR AZILIERO;

Basquetebol: NADJA DE OLIVEIRA PAIXÃO;

Futebol: EMERSON PIZZI;

Futsal: ELIANE REGINA ZAGO;

Handebol: MARCELO ROSSI;

Voleibol: GABRIEL ARENZA LASTA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2013.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2013

DATA: 22/05/13, ABERTURA: 05/06/13, HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analísados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 54/2013, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA	50,00	50.000,00
2	MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA	55,00	55.000,00
3	MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA	55,00	55.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA	02.517.920/0001-07	160.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Coronel Vivida, 05 de junho de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 79/2013 - Pregão Presencial nº 49/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Detentora: RONALDO MIOTTO MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.594.823/0001-46. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de cursos e oficinas para Clubes de Mães, Programa Projovem Adolescente, Beneficiários do Programa Bolsa Família e Famílias e/ou Indivíduos atendidos pelo CRAS e pelo CREAS com recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. Valor total estimado de R\$ 25.646,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e seis reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 07 de junho de 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 80/2013 - Pregão Presencial nº 49/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Detentora: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.501.153/0001-36. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de cursos e oficinas para Clubes de Mães, Programa Projovem Adolescente, Beneficiários do Programa Bolsa Família e Famílias e/ou Indivíduos atendidos pelo CRAS e pelo CREAS com recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. Valor total estimado de R\$ 302.207,00 (trezentos e dois mil e duzentos e sete reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 07 de junho de 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013

DATA: 22/05/13, ABERTURA: 06/06/13, HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analísados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 55/2013, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25,50	255,00
2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	45,00	450,00
3	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	61,90	2.785,50
4	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	59,50	2.390,00
5	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	34,50	345,00
6	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	43,90	658,50
7	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	44,90	898,00
8	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	12,50	875,00
9	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	15,90	477,00
10	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	24,50	1.470,00
11	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	29,50	1.032,50
12	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	34,90	523,50
13	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	41,00	419,00
14	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	179,90	359,80
15	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	24,90	498,00
16	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	94,50	472,50
17	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	109,50	547,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	03.309.385/0001-06	14.446,80

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 14.446,80 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Coronel Vivida, 06 de junho de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013

DATA: 23/05/13

ABERTURA: 06/06/13

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, NOS LOCAIS DE ALOJAMENTOS E COMPETIÇÃO EM FUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ-FASE REGIONAL-NOS PERÍODOS DE 13 A 16 DE JUNHO E 20 A 23 DE JUNHO DE 2013; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analísados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 56/2013, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	SANT SEGURANÇALTD A	15,00	4.320,00
1	2	SANT SEGURANÇALTD A	15,00	5.760,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SANT SEGURANÇALTD A	11.770.785/0001-06	10.080,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

Coronel Vivida, 06 de junho de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 03/2013

DATA: 29.05.2013 ABERTURA: 07.06.2013 HORÁRIO: 10h00

OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de máquinas de costura para fábrica de jeans, conforme discriminado no item II, objeto deste Convite.

Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 07 de junho de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1136490807

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 6